

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019

OBJETO:

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções tecnológicas educacionais, incluindo equipamentos interativos, tablets, sistemas educacionais e mobiliários, destinados aos municípios consorciados ao CIMASP, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08H50 DO DIA 03/06/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 09H DO DIA 03/06/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 007/2025: Pregoeira: JULIANO RAIMUNDO DOS SANTOS

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: SIGILOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br> edital PE 019/2026.

Telefones: (35) 3622 — 4211 (toda comunicação deve ser feita pela plataforma, como impugnações, esclarecimentos e recursos — Não serão aceitas impugnações, esclarecimentos ou recursos que não sejam feitos pela plataforma LICITAR DIGITAL.

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h00min. Com sede na Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 — Varginha — Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211.

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme especificações detalhadas no Anexo I deste edital, por meio da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

1.2. A sessão pública será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) oficialmente designado(a) pela Portaria nº Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211 licitacimasp@gmail.com

007/2025, com o apoio da equipe nomeada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, e demais dispositivos legais aplicáveis, conforme previsto neste edital.

1.3. O edital e todos os seus anexos estarão disponíveis, gratuitamente, nos portais do CIMASP (<https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/1>), na plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e fisicamente na sede do CIMASP, durante o horário de expediente, a partir da data de publicação.

1.4. Qualquer modificação no conteúdo deste edital, como erratas, adendos, suspensões ou revogações, será publicada no portal da Licitar Digital e no site oficial do CIMASP.

1.5. A Administração não se responsabiliza por eventual não visualização, por parte do licitante, das comunicações enviadas aos e-mails cadastrados ou publicadas nos meios indicados.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observadas as condições estabelecidas no anexo da ata de registro de preços e legislação vigente – Lei 14.133/21.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br

3.1.2. - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em âmbito da Administração Pública Municipal;

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados

pela legislação trabalhista;

3.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.12. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.15. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.17. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

a) - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.a.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

b) - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

c) - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CONSÓRCIO ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e a Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>

5.8 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpri plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

• Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;

5.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação adotará a inversão de fases, procedendo-se, inicialmente, à análise dos documentos de habilitação dos licitantes e, somente após a declaração dos habilitados, à classificação das propostas, etapa de lances, julgamento, eventual realização de prova de conceito, fase recursal e posterior adjudicação e homologação.

6.2 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente, a proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

6.3 O envio da proposta e dos documentos de habilitação dar-se-á mediante utilização de chave de acesso e senha pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que contenha restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventual desconexão.

6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão substituir ou retirar a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7 Encerrado o prazo de envio, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura e à análise dos documentos de habilitação apresentados por todos os licitantes, declarando habilitados aqueles que atenderem integralmente às exigências do edital e inabilitados os que não as atenderem, registrando-se as decisões no sistema eletrônico.

6.8 Somente os licitantes previamente habilitados participarão da fase de classificação das propostas e da etapa competitiva de lances.

6.9 Não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas antes da conclusão da análise de habilitação. A classificação ocorrerá exclusivamente entre os licitantes habilitados.

6.10 Os documentos complementares eventualmente necessários à confirmação das informações prestadas poderão ser solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo ser encaminhados no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, admitida prorrogação motivada.

6.11 Somente será exigida a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade ou integridade do documento digital apresentado.

6.11.1 Nessa hipótese, a licitante deverá encaminhar a documentação solicitada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação realizada pelo sistema eletrônico.

6.12 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, em nome

da respectiva filial, ressalvados os documentos que, por sua própria natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

6.13 Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada para a língua portuguesa, devidamente legalizados ou consularizados, quando exigido pela legislação aplicável.

6.14 Havendo necessidade de exame mais detalhado da documentação de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública, informando no sistema eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

6.15 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou que os apresente em desacordo com as exigências deste Edital.

6.16 Nos valores constantes da proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam sobre o fornecimento dos bens.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 – Menor valor do lote.

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados quando for o caso.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - O prazo de validade da proposta é fixado em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5 - Os licitantes devem respeitar os descontos mínimos previstos neste instrumento.

7.6 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.7 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em inabilitação do licitante.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DEVERÁ SER ANEXADA APENAS AS DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E APENAS UMA VIA E CADA DOCUMENTO - a seguir informada:

8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211 licitacimasp@gmail.com

8.1.3 – Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em nome da empresa licitante e de seus sócios nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), ainda certidão negativa de débitos trabalhista emitida pelo ministério do trabalho e emprego, bem como a apresentação de todas as certidões de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante autos físicos em nome da empresa e de todos os seus sócios, ambas as certidões deverão vir com data de emissão não superior a 30 dias, será aceita a
- g) Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a noventa dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, devidamente, registrado na junta comercial.
- c) Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP);
- d) CND do contador atestando que o mesmo se encontra sem débito junto ao referido Conselho com data de emissão não superior a 30 dias da data de abertura do certame;
- e) Cópia da carteira do registro no conselho regional de contabilidade.
- f) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- f.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

f.2) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

f.3) Publicados em Diário Oficial; e

f.4) Publicados em jornal de grande circulação; ou

f.5) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

g) Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

g.1) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

g.2) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

g.3) Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

h) Sociedade criada no exercício em curso:

h.1) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

i) A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada pelos “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

i.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

i.2) Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} +$$

i.3) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP} \text{ Legenda:}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

a.1) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

a.2) Fica garantido a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP) tratamentos diferenciados em licitações, com amparo na Lei Complementar (LC) nº 123/2006 e conforme o art. 3º do Decreto nº

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da Licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, tendo fornecido e instalado, no mínimo, 10 (dez) equipamentos objeto deste Termo de Referência em salas híbridas.

b) A quantidade poderá ser comprovada por meio de tão-somente 1 (um) atestado ou da soma de mais quantidades de Atestados.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de desconto entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) sobre o valor total do lote.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”.

- 9.12.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos;
- 9.12.2 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 9.12.3 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 9.12.4 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
- 9.12.5 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;
- 9.12.6 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;
- 9.13 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.13.1 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.16 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.17 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.18 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.19 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.20 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.22 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto em lei, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

9.22.1 - produzidos no país;

9.22.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.24.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.23 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.25 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.27 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A administração poderá requerer diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o desconto mínimo, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor/mais vantajoso.

11.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, dentre os licitantes previamente habilitados, verificando sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda integralmente às exigências do edital.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);

11.6.3 - Apresentarem suas composições e insumos acima do orçamento estimado para a contratação;

11.6.4 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

11.6.5 Que não contarem todos os itens do lote;

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será submetido a realização de Prova de Conceito nos termos descritos no Termo de Referência.

11.9 – Se aprovado na Prova de Conceito o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.10 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item por lote. Quando houver mais de um item por lote o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), de no mínimo 02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá conter:

12.1.1 – Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação.

12.2 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3 – Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

b1) Identificação completa da empresa e do processo licitatório,

b2) Desconto Unitário e total do Lote, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irredutível, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

b3) O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

12.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13 - DO RECURSO

13.1 – O(a) Pregoeiro(a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor.

16.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5 - O instrumento contratual de que trata o item 16.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.6 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os bens dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do bem rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obrigue-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1.3 - Fornecer com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal.

17.1.4 - Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

17.1.5 - Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor bens, objeto da presente Licitação;

17.1.6 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

17.1.7 - Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata.

17.1.8 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

17.1.9 - Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham a incidir sobre aos produtos.

17.1.10 - Em caso de dúvidas durante a execução dos trabalhos, caberá a Empresa Contratada acionar a Fiscalização do Município Contratante, a qual determinará o que julgar mais indicado, comunicando à Contratada a solução adotada.

17.1.11 - Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

17.1.12 - Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

17.1.13 - Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

17.1.14 - Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

17.1.15 - Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos produtos.

17.1.16 - Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

17.1.17 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO III, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei 14.133/2021.
- 19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante na lei 14.133/2021, as especificadas no Edital e seus respectivos anexos.
- 19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato;
- 19.4 - Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- 19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da secretaria requisitante, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
 - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
 - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
 - Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
 - Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
 - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
 - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
 - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
 - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
 - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
 - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
 - Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município Consorciado, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

21.2 A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

21.3 A licitadora disporá de até 10 (dez) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

22 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

22.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

22.2 O serviço deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da solicitação dos serviços por parte do órgão demandante.

22.3 Estão inclusas todas as despesas com materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

23 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5 - fraudar a licitação

23.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1 - advertência;

23.2.2 - multa;

23.2.3 - impedimento de licitar e contratar; e

23.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2 as peculiaridades do caso concreto

23.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 23.1.4 e 23.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4 e 23.1.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 -Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

24.2 -Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei no 14.133, de 2021.

24.3 -Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

24.4 -Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

24.5 -Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora

procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

24.6 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei no 14.133, de 2021.

25 – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

25.2 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

26 – DA CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Os órgãos não participantes (caronas), diferentemente dos órgãos participantes, para que possam utilizar a Ata de Registro de Preços, estão sujeitos a uma série de requisitos, disciplinado pelo art. 22, caput e parágrafos, do Decreto 7.892/13, a saber:

- a) O carona deverá efetuar consulta a CIMASP, manifestando o interesse em aderir à Ata, tendo que obter a anuência para efetivação da adesão .
- b) O carona deverá comprovar a vantagem em aderir àquela Ata (a adesão à Ata existente deve ser mais vantajosa do que realizar um novo procedimento); esse requisito é só para caronas da administração pública federal (se o carona for do Estado ou Município não está sujeito a fazer este estudo, fica apenas sujeito a comprovar a vantagem perante sua própria autoridade competente.
- c) Para existir a adesão, é necessária a concordância do fornecedor, pois este não é obrigado a aceitar a contratação por carona, sendo que o fornecedor apenas poderá aceitar se não existir prejuízo para com as obrigações que assumiu anteriormente na Ata de Registro de Preços.

d) Após autorizada pela CIMASP na adesão, o carona terá até 90 dias para concretizar a compra ou contratação solicitada (observado o prazo de vigência da ata); o novo Decreto 8.250/14, incluiu o inc. XI do art. 5º incluindo a possibilidade da CIMASP prorrogar o prazo de 90 (noventa) dias que o carona possui para concretizar a compra ou contratação após aprovada sua adesão na ata de registro de preços.

Essa prorrogação deve ser solicitada pelo carona e será autorizada unicamente pela CIMASP, devendo ser excepcional e justificada e desde que ainda vigente o prazo de validade da ARP.

Cada carona, individualmente, poderá adquirir até 50% dos quantitativos registrados em Ata. O quantitativo total decorrente de adesões à Ata por caronas, não poderá exceder o dobro do quantitativo inicial registrado em ata para cada item.

27 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

27.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

27.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

27.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

27.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, ou

27.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

27.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 26.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

27.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

27.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

27.4.1 - Por razão de interesse público;

27.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

27.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

28 – DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

28.2 – Caso o adjudicatário não preste forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

28.3 - É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a

aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

28.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

28.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21.

28.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido na lei 14.133/2021.

28.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

28.11 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.13 – O(A) PREGOEIRO(A), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.14 – É vedado ao FORNECEDOR retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo(a) Pregoeiro(a) de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

28.16 - Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Minuta da ARP;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;

28.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/1>

28.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-

a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.19 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

28.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas prevista em lei.

28.23 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

28.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 09h às 16h ou pelo telefone (35) 3622-4211 e e-mail: licitacimasp@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Itajubá/MG, 22 de maio de 2026.

Rogilson Aparecido Marques Nogueira
Presidente CIMASP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão Requisitante	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP
Setor Requisitante	Diretoria Executiva do CIMASP
Responsável pela Demanda	Alexandre Augusto Ramos
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções tecnológicas educacionais e administrativas destinadas aos municípios consorciados ao CIMASP.

I – OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto registrar a necessidade de instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções tecnológicas educacionais e administrativas, compreendendo equipamentos interativos, dispositivos digitais, sistemas educacionais, mobiliários tecnológicos, capacitação de usuários, implantação assistida e suporte técnico operacional presencial e remoto, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIMASP, conforme especificações, condições e quantitativos a serem consolidados no Termo de Referência.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA

A presente demanda decorre da necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica das redes públicas de ensino vinculadas aos municípios consorciados ao CIMASP, especialmente no contexto da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, mediante disponibilização de recursos pedagógicos digitais, equipamentos interativos e sistemas capazes de apoiar o processo de ensino-aprendizagem em ambiente escolar presencial.

A incorporação de soluções tecnológicas educacionais permitirá ampliar as estratégias didáticas à disposição dos docentes, favorecer a utilização de metodologias ativas, conteúdos multimídia e atividades colaborativas, bem como estimular maior participação, engajamento e protagonismo dos estudantes nas práticas escolares.

A contratação também se justifica pela necessidade de reduzir desigualdades no acesso à tecnologia, promover inclusão digital, fortalecer a qualidade da educação pública municipal e dotar as unidades escolares de ferramentas compatíveis com as exigências contemporâneas de inovação pedagógica, acessibilidade, conectividade e transformação digital.

A solução esperada deverá contemplar equipamentos e sistemas com adequado padrão de qualidade, segurança operacional, durabilidade, eficiência energética, facilidade de uso, recursos de acessibilidade, compatibilidade com a infraestrutura existente e suporte técnico capaz de assegurar a continuidade de funcionamento durante a vigência da contratação.

Além do fornecimento dos bens, deverão ser considerados, quando aplicáveis, os serviços necessários à plena operacionalização da solução, incluindo entrega, instalação, configuração,

parametrização, capacitação dos usuários, treinamento das equipes escolares e suporte técnico, de modo a garantir a efetiva utilização pedagógica e administrativa dos recursos disponibilizados.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a modernização dos ambientes escolares, o fortalecimento das práticas pedagógicas inovadoras, a melhoria da gestão educacional e a elevação da qualidade dos serviços públicos de educação ofertados pelos municípios consorciados ao CIMASP.

III – DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas serão disciplinados no Termo de Referência, observada a demanda apresentada pelos municípios consorciados, a padronização necessária à adequada execução do objeto, a compatibilidade entre os equipamentos e a viabilidade operacional da solução. Para fins de formalização da demanda, o objeto encontra-se estruturado em 12 (doze) lotes, conforme quadro sintético abaixo:

Lote	Descrição Sintética	Unidade	Quantidade Estimada
1	DISPLAY INTEGRADO 75”	Unidade	151
2	DISPLAY INTEGRADO HÍBRIDO 75”	Unidade	151
3	DISPLAY INTEGRADO HÍBRIDO IMERSIVO 75”	Unidade	76
4	DISPLAY INTEGRADO DUPLA 43”	Unidade	151
5	DISPLAY INTERATIVO 75”	Unidade	151
6	DISPLAY INTERATIVO HÍBRIDO 75”	Unidade	151
7	TABLET EDUCACIONAL 10”	Unidade	6.040
8	ESTAÇÃO DE RECARGA DE TABLETS	Unidade	151
9	LICENÇA VITALÍCIA PARA SISTEMA EDUCACIONAL DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	Unidade	6.040
10	SIRENE MUSICAL EDUCACIONAL	Unidade	151
11	MESA EDUCACIONAL 32”	Unidade	151
12	TOTEM DE AUTOATENDIMENTO INTERATIVO	Unidade	151

Os itens acima possuem natureza de bens permanentes, sem prejuízo da existência de obrigações acessórias de instalação, implantação, capacitação e suporte técnico quando necessárias à plena funcionalidade das soluções.

Tipo de Material/Objeto	<input type="checkbox"/> Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviços acessórios <input type="checkbox"/> Obras/Serviços de Engenharia
Regime de Fornecimento	<input type="checkbox"/> Parcela única <input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input type="checkbox"/> Mensal <input checked="" type="checkbox"/> Sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento/Autorização de Compra emitida pelo ente participante ou aderente.

IV – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega, instalação e/ou execução dos serviços acessórios ocorrerão nas unidades escolares, administrativas ou em outros locais indicados pelos municípios consorciados participantes ou aderentes, de acordo com a necessidade concreta de cada ente e conforme endereços informados na respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, contrato ou instrumento equivalente.

O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, proposta vencedora, Ata de Registro de Preços e instrumento contratual, especialmente quanto à quantidade, qualidade, integridade física, funcionamento, acessórios, documentação técnica, licenças, garantias e demais condições exigidas.

Não serão aceitos produtos divergentes das especificações licitadas, com avarias, vícios aparentes, defeitos de funcionamento, ausência de acessórios indispensáveis, incompatibilidade técnica ou qualquer desconformidade que comprometa o uso educacional e administrativo pretendido.

Quando aplicável, a aceitação definitiva dependerá da comprovação de instalação, configuração, parametrização, ativação dos sistemas, disponibilização das licenças, treinamento mínimo dos usuários e demonstração de funcionamento regular da solução, sem prejuízo das responsabilidades da contratada por garantia, assistência técnica e correção de falhas.

V – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado, bastando a elaboração do Termo de Referência.

(X) Em razão da complexidade, do valor estimado, da relevância do objeto e da necessidade de adequada definição técnica da solução, deverão ser elaborados Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Riscos e demais documentos de planejamento exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

() Serão aproveitados estudos técnicos preliminares e gerenciamento de riscos de contratação anterior, desde que atualizados e compatíveis com a presente demanda.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de procedimento destinado à formação de Ata de Registro de Preços, a presente formalização de demanda não implica, por si só, obrigação imediata de contratação ou execução de despesa. A indicação da dotação orçamentária específica deverá ocorrer no momento da contratação, da emissão da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, pelo respectivo município consorciado participante ou aderente que vier a demandar o fornecimento, mediante declaração de disponibilidade orçamentária expedida pelo setor competente.

VII – CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação deverá observar pesquisa de preços compatível com a complexidade do objeto, a natureza das soluções tecnológicas pretendidas e os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante análise crítica das fontes disponíveis e exclusão de valores manifestamente inexequíveis, excessivos ou incompatíveis com as especificações técnicas.

Para a composição do preço estimado, deverão ser consideradas contratações públicas similares, consultas a bases oficiais, pesquisas em bancos de preços, cotações formais com fornecedores especializados e demais fontes idôneas, sempre que pertinentes e disponíveis, de modo a refletir valores atuais, praticados no mercado e compatíveis com a solução pretendida.

A pesquisa deverá considerar o conjunto de bens e serviços acessórios indispensáveis à adequada execução do objeto, incluindo equipamentos, dispositivos, softwares, licenças, acessórios, instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, garantia e demais componentes necessários à plena funcionalidade da solução.

VIII – PARÂMETROS ADOTADOS PARA ELABORAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

- (X) Composição de custos unitários obtidos em painéis oficiais, bancos de preços e consultas a contratações públicas similares, sempre que houver correspondência técnica com o objeto pretendido;
- (X) Contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em período recente, inclusive por meio de Sistema de Registro de Preços, observada a compatibilidade das especificações e eventual necessidade de atualização dos valores;
- (X) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo pertinente, mediante solicitação formal de cotação, com justificativa quanto à escolha dos fornecedores e observância do prazo de validade e atualidade dos orçamentos;
- () Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência formalmente aprovada ou sítios eletrônicos especializados/de domínio amplo, desde que identificados data, hora de acesso e condições comerciais;
- () Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, quando disponível e tecnicamente aplicável ao objeto.

IX – JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA ADOTADA

A metodologia de pesquisa de preços deverá buscar a formação de estimativa ampla, fundamentada e representativa, combinando fontes públicas e privadas idôneas, de modo a reduzir distorções, assegurar aderência ao mercado e permitir adequada avaliação da vantajosidade da contratação.

A utilização conjugada de contratações similares, bancos de preços e cotações diretas permite aferir a compatibilidade dos valores estimados com a realidade do setor de tecnologia educacional, especialmente porque o objeto envolve soluções integradas, com componentes de hardware, software, implantação, capacitação, suporte e garantia.

Os dados coletados deverão ser submetidos à análise crítica, com desconsideração de referências que não apresentem equivalência técnica, que estejam desatualizadas ou que revelem valores manifestamente discrepantes, preservando-se a economicidade, a transparência e a segurança jurídica do orçamento estimado.

X – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa (X) Média () Alta

A prioridade é classificada como média, considerando a relevância estratégica da modernização tecnológica das unidades escolares e a necessidade de planejamento adequado da contratação compartilhada, sem caracterização, neste momento, de situação emergencial.

XI – ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade apresentada, encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda para adoção das providências cabíveis, com a instauração da fase preparatória da contratação, elaboração ou consolidação dos documentos de planejamento, pesquisa de preços, Termo de Referência, Mapa de Riscos e demais atos necessários à regular instrução do procedimento licitatório.

Itajubá/MG, 22 de maio de 2025

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão/Entidade demandante	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP
Setor requisitante	Diretoria Executiva do CIMASP
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções tecnológicas educacionais e administrativas, destinadas aos municípios consorciados ao CIMASP.
Modalidade pretendida	Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, mediante Sistema de Registro de Preços.

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui documento da fase preparatória da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade pública a ser atendida, examinar as alternativas disponíveis no mercado, demonstrar a solução mais adequada, estimar quantitativos e custos, avaliar riscos relevantes e declarar a viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação pretendida.

O estudo foi elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, XX, 18, 23, 40, 82 a 86, bem como nas diretrizes aplicáveis às compras compartilhadas realizadas por consórcios públicos, observadas a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, no que couber.

Considerando a natureza consorciada do CIMASP, o ETP busca oferecer base técnica comum e suficientemente robusta para a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos da contratação, sem afastar a necessidade de cada município consorciado avaliar, no momento da efetiva contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, sua disponibilidade orçamentária, sua demanda concreta e a compatibilidade da aquisição com sua política educacional local.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA E DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

As redes municipais de ensino vinculadas ao CIMASP demandam atualização e fortalecimento de sua infraestrutura tecnológica educacional, sobretudo nas unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. A utilização de recursos digitais interativos, dispositivos móveis educacionais, sistemas de gerenciamento e equipamentos de apoio pedagógico tornou-se elemento relevante para a ampliação das metodologias de ensino, para o aumento do engajamento dos estudantes e para a promoção de ambientes escolares mais inclusivos, dinâmicos e adequados às exigências contemporâneas da educação básica.

O problema administrativo identificado não se restringe à mera aquisição isolada de equipamentos. A necessidade pública envolve a disponibilização de uma solução estruturada, padronizada, escalável e operacionalmente assistida, capaz de integrar equipamentos, softwares, capacitação, suporte técnico e condições de continuidade de uso, de modo que os bens incorporados ao patrimônio público possam efetivamente gerar resultados pedagógicos e administrativos.

A ausência ou insuficiência de tecnologias adequadas nas escolas limita a utilização de conteúdos multimídia, dificulta a aplicação de metodologias ativas, reduz a interação em sala de aula e pode ampliar desigualdades de acesso à tecnologia. Por outro lado, a contratação planejada de soluções tecnológicas educacionais permite ampliar a inclusão digital, apoiar o trabalho docente, modernizar a gestão pedagógica e proporcionar aos estudantes acesso a ferramentas compatíveis com as competências educacionais do século XXI.

A contratação também se justifica pela demanda coletiva dos entes consorciados, os quais poderão aderir à Ata de Registro de Preços conforme sua necessidade concreta, disponibilidade financeira e planejamento local, evitando a repetição de procedimentos licitatórios individualizados para objetos padronizáveis e de interesse comum.

3. ÁREA REQUISITANTE E INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A demanda foi formalizada pela Diretoria Executiva do CIMASP, tendo como destinatários potenciais os municípios consorciados: Brasópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí-Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Gonçalves e Cristina.

O interesse público primário reside na melhoria das condições de ensino e aprendizagem nas redes públicas municipais, mediante fortalecimento da infraestrutura tecnológica das unidades escolares, ampliação do acesso a recursos digitais e apoio à execução de políticas educacionais de inovação, inclusão digital e equidade.

O interesse público secundário, de natureza administrativa, consiste na racionalização das aquisições, na obtenção de economia de escala, na padronização de especificações técnicas essenciais e na redução de custos procedimentais por meio de contratação compartilhada conduzida pelo consórcio público.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO

Por se tratar de contratação compartilhada a ser disponibilizada aos municípios consorciados mediante Sistema de Registro de Preços, a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando existente, deverá ser verificada por cada ente interessado antes da formalização de eventual contratação decorrente da Ata.

No âmbito do CIMASP, a demanda encontra pertinência com sua finalidade institucional de apoio técnico-operacional aos municípios consorciados, promoção de compras compartilhadas e busca de soluções conjuntas para demandas comuns da microrregião. A eventual contratação pelos municípios deverá observar a respectiva dotação orçamentária, planejamento setorial, autorização da autoridade competente e demais requisitos internos aplicáveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas educacionais e administrativas, abrangendo equipamentos interativos, dispositivos educacionais, sistemas informatizados, mobiliários tecnológicos, capacitação de usuários e suporte técnico operacional presencial e remoto.

O conjunto de itens foi estruturado para permitir modernização gradual das salas de aula e dos ambientes administrativos escolares, de acordo com a necessidade e a disponibilidade de cada município consorciado. A solução contempla displays integrados e interativos, tablets educacionais, estações de recarga, licenças vitalícias para gerenciamento de dispositivos móveis, sirenes musicais educacionais, mesas educacionais e totens de autoatendimento interativo.

Além do fornecimento dos bens, a solução pressupõe entrega, instalação quando aplicável, configuração, parametrização, orientação de uso, treinamento dos usuários, garantia, assistência técnica e suporte operacional, de modo a assegurar que os equipamentos sejam efetivamente incorporados à rotina pedagógica e administrativa das escolas.

A adoção de solução integrada revela-se mais eficiente do que aquisições fragmentadas e descoordenadas, pois reduz riscos de incompatibilidade técnica, facilita o suporte, favorece a padronização mínima e permite que cada ente consorciado promova implantação progressiva conforme suas prioridades.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos da contratação deverão ser definidos no Termo de Referência, observando critérios de desempenho, qualidade, segurança, durabilidade, compatibilidade, assistência técnica, treinamento e garantia. Em linhas gerais, a solução deverá atender aos seguintes requisitos:

- fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior, em linha de produção ou com garantia regular do fabricante/fornecedor;
- compatibilidade operacional com o ambiente escolar e com as necessidades pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- facilidade de uso por professores, estudantes e equipes administrativas, com recursos de acessibilidade sempre que aplicáveis;
- disponibilização de manuais, orientações técnicas, treinamento e suporte para implantação assistida;
- garantia mínima e assistência técnica nos prazos previstos no edital e no Termo de Referência;
- observância às normas técnicas, certificações, homologações e requisitos de segurança aplicáveis aos equipamentos eletroeletrônicos;
- entrega sob demanda nos locais indicados pelos municípios contratantes, conforme ordens de fornecimento; e
- responsabilidade da contratada pela substituição de produtos com vícios, defeitos, divergências ou inconformidades em relação às especificações licitadas.

As especificações técnicas devem ser suficientes para assegurar qualidade e funcionalidade, mas não podem direcionar indevidamente a contratação para marca, fabricante ou fornecedor específico, salvo quando estritamente justificado nos autos por razões técnicas admitidas pela legislação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS AVALIADAS

O levantamento de mercado indicou a existência de fornecedores especializados em soluções tecnológicas educacionais, com oferta de equipamentos interativos, tablets, sistemas de gerenciamento, mobiliários tecnológicos, implantação, suporte e capacitação. Também foram

identificadas contratações públicas similares realizadas por municípios e consórcios, o que demonstra maturidade do mercado e viabilidade de competição.

Foram avaliadas, em síntese, as seguintes alternativas:

- aquisição isolada por cada município: alternativa possível, porém menos eficiente, pois multiplica custos procedimentais e reduz o potencial de economia de escala;
- contratação centralizada pelo consórcio para fornecimento único e imediato: alternativa menos adequada, pois os municípios possuem demandas, disponibilidade financeira e prioridades distintas;
- locação integral dos equipamentos: alternativa com menor incorporação patrimonial e potencial custo recorrente elevado, não se mostrando, neste momento, mais vantajosa do que a aquisição definitiva dos bens permanentes;
- registro de preços por lotes para aquisição futura e sob demanda: alternativa mais adequada, por conferir flexibilidade, padronização mínima, economia de escala, competitividade e contratação conforme necessidade concreta de cada ente.

A solução recomendada, portanto, é a realização de pregão eletrônico para registro de preços, estruturado por lotes tecnicamente individualizados, permitindo contratação futura, parcelada e sob demanda pelos municípios consorciados.

8. JUSTIFICATIVA PARA A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Os bens e soluções objeto da contratação possuem especificações objetivas, padrões usuais de desempenho e qualidade e possibilidade de comparação entre propostas, enquadrando-se como bens e serviços comuns para fins de adoção da modalidade pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A forma eletrônica amplia a competitividade, favorece a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegura rastreabilidade dos atos, transparência, controle social e maior eficiência procedimental. O critério de julgamento por menor preço por lote mostra-se adequado porque permite comparação objetiva das propostas, preservando a integridade funcional de cada solução.

A adoção do pregão eletrônico também se harmoniza com a natureza padronizável dos equipamentos e sistemas, com a existência de mercado fornecedor e com a necessidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos mínimos de qualidade previstos no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é especialmente adequado ao caso concreto, pois a demanda dos municípios consorciados é futura, eventual, variável e condicionada à disponibilidade orçamentária de cada ente, não sendo possível afirmar, desde logo, que todos os quantitativos serão contratados de forma imediata e integral.

A Ata de Registro de Preços permitirá que cada município realize contratações conforme sua necessidade concreta, mediante emissão dos instrumentos próprios, sem obrigatoriedade de aquisição total dos quantitativos registrados. Essa modelagem evita estoques desnecessários, reduz riscos de contratação acima da demanda real e permite melhor adequação à execução financeira de cada ente consorciado.

Além disso, a contratação compartilhada por meio do CIMASP tende a gerar economia de escala, padronização técnica, racionalização administrativa e maior atratividade ao mercado, sem afastar a necessidade de controle individualizado das adesões, dos quantitativos, da vantajosidade e da execução contratual por cada município contratante.

O SRP deverá observar as regras dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à definição das quantidades, órgãos participantes, possibilidade de adesão, limites legais, prazo de vigência da ata, gerenciamento, controle dos saldos e formalização das contratações decorrentes.

10. JUSTIFICATIVA PARA O JULGAMENTO POR LOTE E PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi dividido em 12 lotes distintos, estruturados de acordo com a natureza técnica, funcional e operacional das soluções a serem adquiridas. A divisão por lotes observa o princípio do parcelamento, sempre que técnica e economicamente viável, e busca compatibilizar ampliação da competitividade com preservação da padronização interna de cada solução.

A licitação por lote não tem por objetivo agrupar indevidamente objetos heterogêneos, mas sim assegurar que cada conjunto de bens de mesma natureza tecnológica seja fornecido com uniformidade, compatibilidade, assistência técnica e padrão operacional adequado. A contratação por itens isolados, em certas soluções, poderia fragmentar responsabilidades, dificultar suporte técnico e gerar incompatibilidades entre componentes essenciais.

Ao mesmo tempo, a separação em 12 lotes evita concentração excessiva em um único fornecedor, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento tecnológico, com potencial de aumento da competitividade e redução dos preços.

11. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem registradas foi reavaliada e robustecida a partir de critérios objetivos de dimensionamento da demanda potencial dos municípios consorciados ao CIMASP. Para tanto, considerou-se, de forma conjugada: (i) o número de alunos vinculados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental das redes municipais consorciadas, por representar o público diretamente beneficiário das soluções tecnológicas educacionais; (ii) a quantidade de escolas municipais existentes em cada localidade, por evidenciar a capilaridade física da rede e a necessidade de distribuição territorial mínima dos equipamentos; e (iii) a população municipal indicada pelo IBGE, como parâmetro complementar de coerência e proporcionalidade da demanda pública regional.

A metodologia adotada evita a definição arbitrária dos quantitativos e permite demonstrar que a estimativa global constante do Termo de Referência não foi concebida de forma aleatória, mas a partir de base empírica compatível com a realidade educacional e territorial dos entes consorciados. Ressalta-se que, por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não representam obrigação de aquisição integral, mas limite máximo referencial de contratação, a ser utilizado conforme demanda concreta, disponibilidade orçamentária e autorização de fornecimento de cada município participante.

11.1. Base demográfica, educacional e territorial considerada

Atualmente, o CIMASP possui 21 (vinte e um) municípios consorciados, cuja população consolidada totaliza 441,640 habitantes, conforme dados oficiais do IBGE/Censo 2022 informados na fase de planejamento. Para fins educacionais, foram considerados 66,503 alunos como base de cálculo, compreendendo o somatório de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental indicados pelas redes municipais, acrescido, para Congonhal, do total de alunos matriculados na rede pública municipal

identificado no levantamento público do Censo Escolar/INEP, em razão de o município constar como consorciado atual e não ter integrado o quadro originário de matrículas detalhadas. O levantamento de escolas municipais indicou 165 unidades escolares, consideradas como parâmetro de capilaridade de atendimento.

Município	População IBGE 2022	Alunos-base considerados	Escolas	Índice de rateio
Brasópolis	14.491	1.913	8	3,47%
Cachoeira de Minas	12.302	1.763	5	2,76%
Conceição das Pedras	2.840	357	2	0,74%
Conceição dos Ouros	11.218	1.589	7	2,95%
Congonhal	12.082	1.431	3	2,05%
Consolação	1.569	242	2	0,62%
Cristina	10.374	1.353	7	2,70%
Delfim Moreira	8.133	1.019	5	1,98%
Gonçalves	4.727	629	2	1,03%
Itajubá	96.855	14.053	33	20,79%
Maria da Fé	14.567	2.469	11	4,60%
Marmelópolis	3.314	480	4	1,23%
Natércia	4.691	542	2	0,93%
Pedralva	10.891	1.342	5	2,32%
Piranguçu	6.320	849	4	1,62%
Piranguinho	9.518	1.474	6	2,64%
Pouso Alegre	162.133	26.444	34	34,02%
Sapucaí Mirim	6.469	1.011	6	2,16%
Santa Rita do Sapucaí	42.517	6.528	15	9,60%
São José do Alegre	4.252	672	2	1,07%
Wenceslau Braz	2.377	343	2	0,72%

11.2. Critério de rateio proporcional das quantidades

Para a distribuição referencial das quantidades entre os municípios, adotou-se índice composto de demanda municipal, atribuindo-se peso de 70% ao número de alunos e peso de 30% ao número de escolas municipais. O peso majoritário conferido ao número de alunos justifica-se porque o aluno é o destinatário final da política pública educacional e constitui o principal vetor da necessidade pedagógica. O peso complementar atribuído às escolas municipais justifica-se pela necessidade de assegurar

cobertura territorial mínima, especialmente em municípios com menor número absoluto de matrículas, mas com unidades escolares dispersas ou localizadas em áreas rurais.

Assim, o Índice de Demanda Municipal - IDM foi calculado pela fórmula: $IDM = 70\% \times (\text{alunos do município} / \text{total de alunos}) + 30\% \times (\text{escolas municipais do município} / \text{total de escolas municipais})$. A aplicação desse método promove equilíbrio entre escala de atendimento e capilaridade da rede, reduzindo o risco de concentração excessiva dos quantitativos nos municípios de maior porte e garantindo proporcionalidade mínima aos entes de menor população escolar.

11.3. Distribuição referencial das quantidades por grupos de itens

Considerando que os itens licitados possuem naturezas e quantitativos distintos, a distribuição foi estruturada por grupos de referência: Grupo A, composto pelos lotes com quantitativo de 151 unidades; Grupo B, correspondente ao lote com quantitativo de 76 unidades; e Grupo C, correspondente aos lotes com quantitativo de 6.040 unidades, notadamente tablets educacionais e licenças correlatas. Nos grupos de menor quantitativo, preservou-se quantidade mínima referencial por município, de modo a evitar exclusão completa de entes consorciados de menor porte, sem prejuízo de posterior contratação em menor quantidade conforme demanda real.

Município	Grupo A - lotes de 151 un.	Grupo B - lote de 76 un.	Grupo C - lotes de 6.040 un.	Critério
Brasópolis	6	3	209	IDM 3,47%
Cachoeira de Minas	5	3	167	IDM 2,76%
Conceição das Pedras	2	1	45	IDM 0,74%
Conceição dos Ouros	5	3	178	IDM 2,95%
Congonhal	4	2	124	IDM 2,05%
Consolação	2	1	37	IDM 0,62%
Cristina	4	2	163	IDM 2,70%
Delfim Moreira	4	2	120	IDM 1,98%
Gonçalves	2	2	62	IDM 1,03%
Itajubá	28	12	1256	IDM 20,79%
Maria da Fé	7	4	278	IDM 4,60%
Marmelópolis	3	2	74	IDM 1,23%
Natércia	2	2	56	IDM 0,93%
Pedralva	4	2	140	IDM 2,32%
Piranguçu	3	2	98	IDM 1,62%

Piranguinho	4	2	160	IDM 2,64%
Pouso Alegre	45	20	2054	IDM 34,02%
Sapucaí Mirim	4	2	130	IDM 2,16%
Santa Rita do Sapucaí	13	6	580	IDM 9,60%
São José do Alegre	2	2	65	IDM 1,07%
Wenceslau Braz	2	1	44	IDM 0,72%
TOTAL	151	76	6040	100%

11.4. Relação entre o rateio referencial e os quantitativos do Termo de Referência

O rateio acima possui finalidade técnica de demonstração da razoabilidade dos quantitativos estimados, não constituindo reserva automática, garantia de aquisição ou obrigação de contratação por município. As contratações efetivas observarão a demanda formal de cada ente, as autorizações de fornecimento emitidas, a disponibilidade orçamentária e financeira, a vigência da Ata de Registro de Preços e os limites legais aplicáveis.

Os quantitativos de 151 unidades para os principais equipamentos educacionais mostram-se compatíveis com a soma das unidades escolares municipais levantadas e com a necessidade de cobertura mínima das redes consorciadas, especialmente quando considerada a existência de múltiplas salas, turnos, etapas de ensino e unidades administrativas de apoio pedagógico. O quantitativo de 76 unidades previsto para a solução de maior especificidade técnica apresenta-se proporcionalmente menor, sendo direcionado a atendimento seletivo e gradual das unidades com maior demanda, maior porte ou maior aptidão técnica para implantação. Já os quantitativos de 6.040 unidades, relativos a dispositivos móveis educacionais e licenças correlatas, foram dimensionados com base na escala de atendimento discente, permitindo uso pedagógico compartilhado, formação de kits por turmas, reposições, expansão gradual e atendimento das variações de matrícula durante a vigência da ata.

11.5. Registro de Preços, vigência da ata e não obrigatoriedade de aquisição integral

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se, também, pela impossibilidade prática de se conhecer previamente, com absoluta precisão, a demanda individual de cada município ao longo de toda a vigência da ata. A realidade das redes municipais de ensino é dinâmica, variando conforme disponibilidade orçamentária, adesão a programas educacionais, necessidade de modernização de unidades escolares, crescimento ou retração de matrículas, substituição de equipamentos obsoletos, implantação de novas salas e prioridades pedagógicas de cada ente.

Por essa razão, a estimativa foi definida como teto referencial da demanda potencial, e não como obrigação de consumo. Tal premissa é especialmente relevante para evitar fracionamentos indevidos, permitir planejamento regionalizado, preservar ganhos de escala e assegurar que os municípios possam contratar apenas aquilo que efetivamente necessitarem, no momento oportuno, mediante motivação própria e observância de sua disponibilidade financeira.

Considerou-se, ainda, a possibilidade legal de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por até 24 (vinte e quatro) meses, desde que comprovada a vantajosidade das condições registradas, observada a disciplina do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as cautelas decorrentes dos entendimentos dos órgãos de controle. Nesse ponto, a fixação dos quantitativos deve ser suficientemente cautelosa para atender a vigência ordinária e eventual prorrogação, sem presumir renovação automática dos saldos, pois, no âmbito do controle externo mineiro, há entendimento no sentido de que a prorrogação da ata não restabelece automaticamente os quantitativos inicialmente registrados, devendo ser considerado o saldo remanescente.

11.6. Conclusão sobre a adequação dos quantitativos

Diante da base populacional de 441.640 habitantes, do universo educacional considerado, da existência de 165 escolas municipais e da distribuição proporcional calculada pelo Índice de Demanda Municipal, conclui-se que os quantitativos previstos no Termo de Referência são tecnicamente justificáveis, compatíveis com a abrangência regional da contratação compartilhada e adequados à finalidade do Sistema de Registro de Preços. A modelagem adotada preserva proporcionalidade, capilaridade territorial, racionalidade administrativa, economia de escala e flexibilidade para contratação conforme necessidade concreta dos municípios consorciados.

Fontes utilizadas na consolidação do tópico: dados populacionais IBGE/Censo 2022 informados no planejamento; dados de alunos e docentes fornecidos pelas redes municipais na fase preparatória; levantamento de escolas municipais em bases públicas do Censo Escolar 2025/INEP/MEC; Termo de Referência e Memorial de Pesquisa de Preços integrantes do processo administrativo.

Lote	Produto	Quantidade estimada
1	DISPLAY INTEGRADO 75"	151
2	DISPLAY INTEGRADO HÍBRIDO 75"	151
3	DISPLAY INTEGRADO HÍBRIDO IMERSIVO 75"	76
4	DISPLAY INTEGRADO DUPLO 43"	151
5	DISPLAY INTERATIVO 75"	151
6	DISPLAY INTERATIVO HÍBRIDO 75"	151
7	TABLET EDUCACIONAL 10"	6040
8	ESTAÇÃO DE RECARGA DE TABLETS	151
9	LICENÇA VITALÍCIA PARA SISTEMA EDUCACIONAL DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	6040
10	SIRENE MUSICAL EDUCACIONAL	151
11	MESA EDUCACIONAL 32"	151
12	TOTEM DE AUTOATENDIMENTO INTERATIVO	151

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado e análise de contratações públicas similares, observando o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram utilizadas referências de bancos de preços, painéis públicos, contratações similares e cotações formais junto a

fornecedores especializados, com exclusão de valores incompatíveis, inexequíveis ou sem equivalência técnica.

A pesquisa considerou, entre outras referências, processos de municípios e consórcios públicos, além de cotações diretas de fornecedores do setor, buscando assegurar atualidade, representatividade e aderência às condições reais do mercado de tecnologia educacional.

O critério de formação do valor estimado foi a média aritmética simples dos valores válidos, após análise crítica das amostras coletadas, com priorização de referências recentes e compatíveis com as especificações técnicas pretendidas. O valor global estimado da contratação é de R\$ 161.601.385,46 (cento e sessenta e um milhões, seiscentos e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

12.1. Quadro estimativo por lote

Lote	Produto	Quantidade	Preço médio unitário	Valor total estimado
1	DISPLAY INTEGRADO 75"	151	R\$ 81.641,86	R\$ 12.327.920,86
2	DISPLAY INTEGRADO DUPLO 43"	151	R\$ 78.461,74	R\$ 11.847.722,74
3	DISPLAY INTEGRADO HIBRIDO 75"	151	R\$ 94.608,55	R\$ 14.285.891,05
4	DISPLAY INTEGRADO HIBRIDO IMERSIVO 75"	76	R\$ 503.344,23	R\$ 38.254.161,48
5	DISPLAY INTERATIVO 75"	151	R\$ 61.978,98	R\$ 9.358.825,98
6	DISPLAY INTERATIVO HIBRIDO 75"	151	R\$ 67.860,85	R\$ 10.246.988,35
7	ESTACAO DE RECARGA DE TABLETS	151	R\$ 22.293,20	R\$ 3.366.273,20
8	LICENCA VITALICIA PARA SISTEMA EDUCACIONAL DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MOVEIS	6040	R\$ 635,35	R\$ 3.837.514,00
9	MESA EDUCACIONAL 32"	151	R\$ 22.653,05	R\$ 3.420.610,55
10	SIRENE MUSICAL EDUCACIONAL	151	R\$ 54.586,67	R\$ 8.242.587,17
11	TABLET EDUCACIONAL 10"	6040	R\$ 4.954,09	R\$ 29.922.703,60
12	TOTEM DE AUTOATENDIMENTO INTERATIVO	151	R\$ 54.533,90	R\$ 8.234.618,90
TOTAL DOS LOTES				R\$ 153.345.817,88

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação integral ou imediata. A indicação de dotação orçamentária deverá ocorrer no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata, pelo município consorciado que efetivamente contratar o objeto, mediante declaração do setor contábil competente.

Cada contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do respectivo ente, a compatibilidade com a programação anual e as normas locais de execução da despesa pública. O CIMASP, na condição de órgão gerenciador, deverá manter controle dos quantitativos registrados e contratados, sem substituir a responsabilidade de cada ente pela regularidade da despesa que realizar.

14. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO, ENTREGA E ACEITAÇÃO

A execução ocorrerá sob demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pelo ente contratante, com indicação dos itens, quantidades, local de entrega, prazo e demais condições necessárias. A entrega dos produtos deverá ocorrer nas unidades escolares ou locais indicados pelos municípios consorciados, sendo a contratada responsável pela logística, transporte, descarga, instalação quando exigida e funcionamento inicial dos equipamentos.

O recebimento deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas:

- recebimento provisório, para conferência inicial de quantidade, integridade física das embalagens e identificação dos equipamentos;
- verificação técnica de conformidade com as especificações do Termo de Referência, proposta vencedora e documentos de habilitação técnica;
- teste de funcionamento, configuração e instalação quando aplicável;
- recebimento definitivo após atesto da conformidade, sem prejuízo da garantia e da responsabilização por vícios ocultos;
- recusa de produtos divergentes, avariados, usados, sem documentação técnica, sem acessórios obrigatórios ou em desacordo com as condições contratadas.

A contratada deverá reparar, substituir ou complementar, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, nos prazos previstos no Termo de Referência e no contrato.

15. AMOSTRAS, DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA E PROVA DE CONCEITO

Diante da natureza tecnológica do objeto e do valor expressivo da contratação, é tecnicamente recomendável prever etapa de verificação objetiva da solução ofertada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, por meio de amostras, demonstração técnica ou prova de conceito, conforme regramento detalhado no Termo de Referência.

A exigência deverá ocorrer após a fase competitiva e em relação ao licitante provisoriamente classificado, de modo a não criar ônus excessivo aos demais participantes. A análise deverá limitar-se à comprovação objetiva de conformidade com as especificações editalícias, vedadas avaliações subjetivas, preferências por marca ou exigências não previamente estabelecidas.

A eventual reprovação da amostra ou da prova de conceito deverá ser motivada em laudo técnico, assegurando-se registro nos autos, transparência, contraditório quando cabível e convocação do licitante subsequente, conforme a ordem de classificação.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à viabilidade da licitação, uma vez que a solução pretendida deverá incluir, no próprio objeto, os componentes necessários ao fornecimento, implantação assistida, configuração, treinamento e suporte inicial.

Todavia, a plena utilização dos equipamentos pode demandar providências correlatas a cargo dos municípios contratantes, tais como disponibilidade de rede elétrica adequada, conectividade à internet, ambiente físico apto à instalação, segurança patrimonial, definição de equipe responsável pelo acompanhamento e eventual contratação local de serviços de infraestrutura quando não compreendidos no objeto.

Essas providências não impedem a contratação, mas devem ser observadas por cada ente antes da emissão da ordem de fornecimento, de forma a evitar atrasos de instalação, subutilização dos equipamentos ou prejuízo ao aproveitamento pedagógico da solução.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO E À EXECUÇÃO

Para adequada execução da solução, recomenda-se que o CIMASP e os municípios consorciados adotem as seguintes providências prévias:

- validação dos quantitativos de interesse de cada município, com indicação das unidades escolares beneficiadas;
- verificação de disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente antes da contratação decorrente da Ata;
- designação formal de gestor e fiscais do contrato por cada ente contratante;
- levantamento dos locais de entrega, condições de acesso, infraestrutura elétrica, conectividade e segurança dos equipamentos;
- planejamento de capacitação dos servidores e profissionais da educação que utilizarão as soluções;
- definição de fluxos de suporte, abertura de chamados, recebimento, atesto e registro patrimonial dos bens;
- controle dos saldos da Ata de Registro de Preços e das contratações formalizadas por cada participante.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do CIMASP, na condição de órgão gerenciador, incumbindo-lhe acompanhar os saldos, autorizar contratações e adesões nos limites legais, comunicar ocorrências relevantes e zelar pela observância das condições registradas.

A gestão e fiscalização de cada contrato decorrente da Ata caberá ao município contratante, que deverá designar formalmente gestor e fiscal, responsáveis pelo acompanhamento da entrega, instalação, capacitação, suporte, recebimento, atesto de notas fiscais, registro de ocorrências e eventual proposição de sanções administrativas.

A atuação coordenada entre órgão gerenciador, municípios contratantes e contratada é essencial para assegurar rastreabilidade, transparência, controle de saldos, regularidade de pagamentos e efetividade da solução tecnológica.

19. ANÁLISE DE RISCOS RELEVANTES

O gerenciamento de riscos é necessário em razão da complexidade técnica, do valor estimado e da abrangência regional da contratação. A análise não substitui o Mapa de Riscos próprio, mas consolida os principais eventos críticos e medidas mitigadoras a serem observadas.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva/mitigadora
Licitação deserta ou fracassada	Média	Alta	Revisar especificações, evitar exigências restritivas, realizar pesquisa de mercado consistente e assegurar preços compatíveis.
Impugnações e questionamentos técnicos	Média	Alta	Fundamentar as exigências, demonstrar parcelamento, justificar amostras/prova de conceito e manter coerência entre ETP, TR, edital e anexos.
Produtos em desconformidade	Média	Alta	Prever critérios objetivos de aceitação, amostras/demonstração técnica e recusa fundamentada de itens divergentes.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva/mitigadora
Atraso na entrega ou instalação	Média	Média/Alta	Definir prazos, penalidades, cronograma, comunicação prévia dos locais e controle por ordem de fornecimento.
Incompatibilidade com infraestrutura local	Média	Média	Exigir levantamento prévio pelos municípios e prever implantação assistida, orientação técnica e capacitação.
Subutilização dos equipamentos	Média	Alta	Prever treinamento, suporte, manuais, acompanhamento pedagógico e planejamento de uso pelas unidades escolares.
Insuficiência orçamentária municipal	Média	Alta	Contratar sob demanda, exigir declaração de disponibilidade orçamentária e adequar quantitativos à capacidade financeira de cada ente.
Risco ambiental por descarte inadequado	Baixa/Média	Média	Prever logística reversa, destinação adequada de resíduos eletroeletrônicos e responsabilidade da contratada quando aplicável.

20. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica. Sob a perspectiva ambiental, deverão ser priorizados equipamentos com eficiência energética, durabilidade, menor consumo de recursos, possibilidade de manutenção e vida útil compatível com o investimento público.

A contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de resíduos eletroeletrônicos eventualmente gerados por substituição, manutenção ou descarte, inclusive mediante logística reversa quando aplicável.

Sob a perspectiva social, a solução promove inclusão digital, democratização do acesso a tecnologias educacionais e fortalecimento das competências digitais de estudantes, docentes e equipes administrativas. Sob a perspectiva econômica, o registro de preços e a compra compartilhada buscam racionalizar recursos, evitar retrabalho licitatório e permitir contratações proporcionais às reais necessidades dos entes.

21. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- modernização da infraestrutura tecnológica das unidades escolares dos municípios consorciados;
- ampliação do uso de metodologias ativas, recursos multimídia e práticas pedagógicas interativas;
- maior engajamento, participação e protagonismo dos estudantes;
- fortalecimento da inclusão digital e redução de desigualdades de acesso à tecnologia;
- melhoria da eficiência administrativa e pedagógica das redes municipais de ensino;

- padronização mínima das soluções adquiridas, com suporte, treinamento e garantia;
- racionalização administrativa por meio de contratação compartilhada e economia de escala;
- contratações futuras conforme demanda real, evitando aquisições desnecessárias ou superiores à disponibilidade financeira.

22. CRONOGRAMA ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Etapa	Prazo estimado	Responsável
Formalização da demanda e constituição da equipe de planejamento	Concluída/Em elaboração	Diretoria Executiva / Equipe de Planejamento
Elaboração e consolidação do ETP e Mapa de Riscos	Até 15 dias	Equipe de Planejamento
Pesquisa de preços e memorial de cálculo	Até 15 dias	Setor responsável / Equipe Técnica
Elaboração do Termo de Referência e minuta do edital	Até 15 dias	Setor de Licitações / Área Técnica
Análise jurídica	Até 10 dias	Assessoria Jurídica
Publicação do edital e sessão pública	Conforme prazos legais	Pregoeira / Equipe de Apoio
Homologação e assinatura da Ata	Após regular conclusão do certame	Autoridade competente
Contratações decorrentes, entrega e instalação	Durante a vigência da Ata	Municípios contratantes / Contratada

23. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

A participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio não será admitida no presente certame, por se revelar medida técnica e administrativamente desnecessária diante da natureza do objeto, da estruturação da licitação por lotes e da existência de mercado fornecedor apto a atender, isoladamente, às condições de fornecimento, implantação, garantia, capacitação e suporte técnico exigidas no Termo de Referência.

A Lei nº 14.133/2021 admite a participação de empresas em consórcio, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório. No caso concreto, a vedação encontra fundamento na necessidade de simplificação da gestão contratual, preservação da responsabilidade integral da contratada, redução de riscos de fragmentação operacional e maior segurança quanto à execução coordenada das obrigações assumidas perante o CIMASP e os municípios consorciados.

O objeto, embora composto por soluções tecnológicas educacionais diversas, foi parcelado em 12 (doze) lotes distintos, justamente para permitir a participação de empresas especializadas em cada conjunto de itens, sem exigir que um único fornecedor detenha capacidade para a integralidade do objeto licitado. Desse modo, a competitividade já se encontra assegurada pela modelagem por lotes, inexistindo necessidade de admitir a formação de consórcios como instrumento adicional de ampliação da disputa.

A admissão de consórcios poderia, ao contrário, ampliar a complexidade da execução, dificultar a identificação precisa de responsabilidades, criar obstáculos à fiscalização, ao acionamento de garantias, à aplicação de penalidades e à exigência de suporte técnico, além de aumentar o risco de conflitos internos entre empresas consorciadas durante a execução contratual. Em contratação compartilhada, com potencial atendimento simultâneo de diversos municípios, mostra-se recomendável que cada contrato ou instrumento decorrente da Ata de Registro de Preços seja executado por fornecedor único, com responsabilidade direta, objetiva e integral perante a Administração.

Ressalta-se, ainda, que a vedação não possui caráter restritivo indevido, pois os itens licitados são bens e soluções comuns, de ampla disponibilidade no mercado, com especificações objetivas e passíveis de fornecimento por empresas regularmente constituídas, inclusive fabricantes, integradores, revendedores autorizados e fornecedores especializados. A medida preserva a competitividade, a isonomia, a eficiência administrativa e a segurança da futura execução contratual.

24. SIGILO DOS PREÇOS MÉDIOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento estimado e os preços médios unitários apurados na fase preparatória, embora regularmente constantes do processo administrativo e disponíveis aos órgãos de controle interno e externo, poderão ser mantidos sob sigilo perante os licitantes até o encerramento da fase competitiva, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, desde que tal opção seja expressamente indicada no edital e considerada compatível com a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do sigilo dos preços médios, no presente caso, justifica-se pelo valor expressivo da contratação, pela multiplicidade de lotes, pela ampla variação de preços observada no mercado de soluções tecnológicas educacionais e pela necessidade de estimular competição efetiva entre os licitantes, evitando que as propostas sejam artificialmente ancoradas no orçamento estimado pela Administração.

O sigilo não compromete a transparência do procedimento, pois não afasta a obrigatoriedade de adequada pesquisa de preços, tampouco impede o acesso dos órgãos de controle às informações necessárias à fiscalização. O memorial de pesquisa de preços e o mapa de cotação elaborado pelo CIMASP permanecem como elementos técnicos integrantes do planejamento da contratação, demonstrando a metodologia adotada, as fontes consultadas, os parâmetros utilizados e a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

A publicidade diferida do orçamento estimado busca preservar a vantajosidade da disputa, ampliar a possibilidade de obtenção de descontos e evitar comportamento estratégico dos licitantes voltado apenas à aproximação do preço máximo aceitável. Após o encerramento da fase competitiva, e observadas as regras do edital, os valores estimados poderão ser disponibilizados nos autos, assegurando controle, rastreabilidade, motivação e transparência do procedimento.

Dessa forma, recomenda-se que o edital preveja expressamente o caráter sigiloso dos preços médios e do orçamento estimado até a conclusão da etapa de lances ou até o momento definido pela Administração, sem prejuízo da indicação do valor global estimado quando exigida por sistema, norma local ou critério de publicidade, e sempre garantindo acesso integral aos órgãos de controle e às autoridades competentes.

25. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos analisados, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação, desde que observadas as especificações do Termo de Referência, os critérios de aceitação, a compatibilidade de preços, o controle dos quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária de cada município no momento da contratação decorrente da Ata.

A solução proposta é adequada ao problema público identificado, pois possibilita modernização tecnológica das unidades escolares, melhoria do processo de ensino-aprendizagem, inclusão digital e racionalização das aquisições por meio de compra compartilhada. A adoção do Sistema de Registro de Preços é justificada pela demanda futura, eventual e variável dos municípios consorciados, permitindo aquisições proporcionais às necessidades efetivas e à capacidade financeira de cada ente.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração/adequação do Termo de Referência, edital, minuta da Ata de Registro de Preços e demais anexos, mantendo-se coerência integral entre os documentos do processo e observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência, sustentabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Itajubá/MG, 22 de maio de 2026

ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS
Secretário Executivo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0272026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR LOTE

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções tecnológicas educacionais e administrativas, compreendendo equipamentos interativos, tablets educacionais, estações de recarga, sistemas educacionais, mobiliários tecnológicos, dispositivos de apoio à gestão escolar e ao transporte escolar, capacitação de usuários e suporte técnico operacional, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIMASP, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste instrumento.

O objeto será licitado em 12 (doze) lotes, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas mínimas, os quantitativos máximos estimados e as condições de fornecimento definidas neste Termo de Referência.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR, INTERESSADOS E COMPRA COMPARTILHADA

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP atuará como órgão gerenciador do procedimento licitatório e da Ata de Registro de Preços, promovendo a contratação compartilhada em benefício dos municípios consorciados, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Participam da base de planejamento os 21 (vinte e um) municípios atualmente consorciados, cuja população consolidada, segundo os dados do Censo Demográfico 2022/IBGE informados na fase de planejamento, totaliza 441.640 habitantes, conforme quadro abaixo:

Município	População 2022
Brasópolis	14.491
Cachoeira de Minas	12.302
Conceição das Pedras	2.840
Conceição dos Ouros	11.218
Congonhal	12.082
Consolação	1.569
Cristina	10.374
Delfim Moreira	8.133
Gonçalves	4.727
Itajubá	96.855
Maria da Fé	14.567
Marmelópolis	3.314
Natércia	4.691
Pedralva	10.891
Piranguçu	6.320

Piranguinho	9.518
Pouso Alegre	162.133
Sapucaí Mirim	6.469
Santa Rita do Sapucaí	42.517
São José do Alegre	4.252
Wenceslau Braz	2.377
TOTAL	441.640

A contratação compartilhada permite ganho de escala, racionalização de procedimentos, padronização tecnológica mínima, maior competitividade e melhor gestão da demanda regional, preservada a autonomia de cada município quanto à emissão de ordens de fornecimento e à celebração dos instrumentos decorrentes da ata, conforme sua necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos relativos ao planejamento da contratação, ao termo de referência, ao pregão, ao julgamento por menor preço, ao Sistema de Registro de Preços, à contratação de bens e serviços comuns e às regras de gestão, fiscalização, pagamento, alteração, sanções e extinção contratual.

O Termo de Referência foi estruturado para contemplar a definição do objeto, a fundamentação da contratação, a descrição da solução como um todo, os requisitos da contratação, a forma de execução, os critérios de medição e pagamento, a forma de seleção do fornecedor, a estimativa de preços, a adequação orçamentária e as regras de gestão e fiscalização, em harmonia com o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, o Memorial de Pesquisa de Preços, a minuta de Ata de Registro de Preços e a minuta contratual.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender às necessidades das redes públicas municipais de ensino vinculadas ao CIMASP, mediante disponibilização de soluções tecnológicas educacionais destinadas à modernização da infraestrutura pedagógica, ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e ao fortalecimento das práticas de gestão escolar.

A incorporação de displays interativos, tablets educacionais, sistemas de gerenciamento, mobiliários tecnológicos, dispositivos de recarga, recursos de comunicação, totens e demais equipamentos digitais possibilitará a ampliação das metodologias ativas, o acesso a conteúdos multimídia, a melhoria da interação entre docentes e estudantes, o desenvolvimento de atividades colaborativas e a estruturação de ambientes educacionais mais dinâmicos, inclusivos e tecnologicamente adequados.

Além da dimensão pedagógica, a solução contempla ferramentas de apoio à gestão educacional, à organização administrativa, ao controle de dispositivos e ao suporte operacional, de modo a assegurar que os investimentos realizados não se limitem à aquisição isolada de equipamentos, mas constituam solução integrada, com implantação, capacitação, suporte técnico e condições de continuidade operacional.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida consiste na formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado, sob demanda, de equipamentos tecnológicos educacionais e administrativos, incluindo os acessórios, licenças, sistemas, configurações, serviços de implantação, treinamento, suporte e garantia necessários ao seu adequado funcionamento.

A contratação deverá assegurar compatibilidade funcional entre os componentes de cada lote, padronização mínima das soluções, segurança operacional, facilidade de uso, durabilidade, eficiência energética, recursos de acessibilidade quando aplicáveis e suporte técnico apto a garantir a efetiva utilização dos equipamentos pelas unidades escolares.

O fornecimento deverá observar, no mínimo, os seguintes elementos: entrega dos equipamentos; instalação e configuração quando aplicável; disponibilização de acessórios necessários ao funcionamento; capacitação inicial dos usuários indicados; suporte técnico remoto e presencial, quando necessário; garantia contra defeitos de fabricação; e substituição de itens defeituosos nas hipóteses previstas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

6. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza futura, eventual, parcelada e descentralizada das demandas, uma vez que as aquisições serão realizadas conforme a necessidade de cada município consorciado, mediante emissão de ordem de fornecimento, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

A modelagem por SRP é adequada porque permite planejamento regional da demanda, ganho de escala, redução do número de licitações, padronização das especificações, racionalização dos custos administrativos, flexibilidade para atendimento das redes municipais e controle da execução conforme disponibilidade orçamentária dos entes participantes.

Os quantitativos indicados representam estimativa máxima de consumo potencial durante a vigência da ata, não constituindo obrigação de contratação integral pelo CIMASP ou pelos municípios consorciados.

7. JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO POR LOTE E DO PARCELAMENTO

O objeto foi estruturado em 12 (doze) lotes, definidos segundo a natureza técnica, funcionalidade e finalidade de uso das soluções. A divisão por lotes busca equilibrar o dever de parcelamento com a necessidade de preservar padronização, compatibilidade operacional e eficiência administrativa.

A escolha do menor preço por lote evita a fragmentação excessiva de componentes que devem operar de forma integrada, reduz riscos de incompatibilidade, facilita a gestão contratual, simplifica a garantia e o suporte técnico, e ao mesmo tempo permite ampla participação de fornecedores especializados em cada categoria tecnológica.

A modelagem adotada amplia a competitividade ao não exigir que um único fornecedor apresente proposta para todos os tipos de solução, mas preserva a coerência interna de cada lote, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E NATUREZA COMUM DO OBJETO

Os bens e soluções objeto deste Termo de Referência enquadram-se como bens e serviços comuns, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente definidas por padrões usuais de desempenho e qualidade disponíveis no mercado, permitindo comparação objetiva entre propostas e julgamento pelo critério de menor preço por lote.

Ainda que envolvam componentes tecnológicos, os equipamentos e sistemas possuem características técnicas parametrizáveis, funcionalidades conhecidas e padrões mínimos verificáveis, não demandando julgamento subjetivo de técnica para escolha da proposta mais vantajosa.

9. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

A estimativa dos quantitativos foi definida a partir do planejamento regional conduzido pelo CIMASP, considerando a população total dos municípios consorciados, o universo de alunos e docentes das redes municipais de ensino, a quantidade de escolas públicas municipais, a necessidade de atualização da infraestrutura tecnológica das unidades escolares e a conveniência de formação de ata apta a atender demandas futuras, eventuais e parceladas.

A distribuição da demanda observou critério técnico proporcional, tendo como premissas principais o número de estudantes atendidos e a capilaridade da rede escolar de cada município. Para fins de planejamento, adotou-se metodologia que pondera o número de alunos como fator preponderante de demanda pedagógica e a quantidade de escolas como fator complementar de dispersão territorial e necessidade de infraestrutura mínima por unidade escolar.

A fixação dos quantitativos também considerou a possibilidade de utilização da ata durante sua vigência ordinária e eventual prorrogação, sem prejuízo da observância do entendimento de que a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços não implica, por si só, renovação automática dos quantitativos registrados, devendo ser observado o saldo remanescente e as condições jurídicas aplicáveis no momento da prorrogação.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados representam o limite máximo passível de registro e contratação, não havendo obrigação de aquisição integral. Cada contratação decorrente dependerá de demanda concreta, disponibilidade orçamentária, autorização competente e emissão de instrumento hábil.

10. QUANTITATIVOS, CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DOS LOTES

Os quantitativos, códigos e descrições dos lotes foram adequados ao Mapa de Cotação de Preço Unificado elaborado pelo CIMASP, Cotação nº 0019/2026, validada em 03/07/2026, preservando-se a correspondência entre os itens previstos no planejamento da contratação, no Estudo Técnico Preliminar, no Memorial de Pesquisa de Preços e no presente Termo de Referência.

O quadro abaixo destina-se à versão pública do Termo de Referência e, por isso, apresenta apenas os elementos necessários à formulação das propostas pelos licitantes, sem divulgação dos preços médios unitários de referência ou dos valores totais estimados por item. Os valores de referência constam do processo administrativo interno, em especial do Mapa de Cotação de Preço Unificado e do Memorial de Pesquisa de Preços, permanecendo disponíveis aos órgãos de controle interno e externo.

Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.
1	4739	Display integrado - 75"	Unid	151
2	4742	Display integrado duplo - 43"	Unid	151
3	4740	Display integrado híbrido - 75"	Unid	151
4	4741	Display integrado híbrido imersivo - 75"	Unid	76
5	1534	Display interativo 75"	Unid	151
6	4743	Display interativo híbrido - 75"	Unid	151
7	1523	Estação de recarga de tablets	Unid	151
8	4744	Licença vitalícia para sistema educacional de gerenciamento de dispositivos móveis	Unid	6.040
9	1526	Mesa educacional 32"	Unid	151
10	1525	Sirene musical educacional	Unid	151
11	1522	Tablet educacional 10"	Unid	6.040
12	1538	Totem de autoatendimento interativo	Unid	151

11. SIGILO DOS PREÇOS MÉDIOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso até o encerramento da fase de julgamento das propostas, com a finalidade de preservar a competitividade do certame, evitar ancoragem indevida de propostas e estimular a obtenção de lances mais vantajosos para a Administração.

O sigilo não afasta a necessidade de instrução completa do processo administrativo, devendo o Mapa de Cotação de Preço Unificado, o Memorial de Pesquisa de Preços e os documentos que fundamentaram a estimativa permanecer disponíveis no processo interno, com acesso assegurado aos órgãos de controle interno e externo.

Para a versão pública deste Termo de Referência, adotou-se a supressão dos preços médios unitários de referência e dos valores totais estimados por lote, mantendo-se disponíveis aos licitantes as especificações, quantitativos, unidades de fornecimento, condições de execução e critérios de julgamento necessários à adequada formulação das propostas, ressalvada a posterior publicidade dos valores nos termos legais.

12. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Fica vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. A vedação justifica-se pela natureza do objeto, pela divisão da contratação em lotes, pela existência de mercado fornecedor apto a atender isoladamente cada lote, pela necessidade de responsabilidade contratual direta e pela conveniência de simplificação da gestão, fiscalização, garantia, suporte e aplicação de sanções.

A admissão de consórcios, no caso concreto, poderia ampliar a complexidade da execução contratual, dificultar a identificação objetiva de responsabilidades por defeitos, atrasos, incompatibilidades técnicas ou falhas de suporte, além de não se mostrar necessária para viabilizar a competitividade, especialmente porque o parcelamento por lotes já permite a participação de empresas especializadas em cada solução.

A vedação não configura restrição indevida à competitividade, pois decorre de justificativa técnica e administrativa vinculada à eficiência da contratação, à segurança operacional e à adequada gestão do futuro ajuste.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, em linha de produção ou com suporte regular do fabricante, acompanhados de manuais, acessórios, cabos, licenças e demais itens necessários ao funcionamento.
- Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência e na proposta vencedora, sendo vedada a entrega de item inferior, recondicionado, remanufaturado, usado ou divergente.
- Quando aplicável, deverão ser observadas as normas técnicas, certificações, homologações e requisitos regulatórios pertinentes, inclusive os relacionados à segurança elétrica, conectividade, radiofrequência, acessibilidade, eficiência energética e compatibilidade com o ambiente escolar.
- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica apta à instalação, configuração, implantação assistida, treinamento e suporte operacional, conforme a natureza de cada lote.
- Os sistemas e licenças deverão ser fornecidos de forma regular, com comprovação de titularidade, direito de uso, ativação, atualização e suporte, vedado o fornecimento de soluções sem licença válida ou em desconformidade com direitos autorais e de propriedade intelectual.
- Os produtos deverão ser compatíveis com o uso educacional em ambiente coletivo, com durabilidade, segurança, facilidade de operação e suporte adequado às redes públicas municipais.

14. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pelo órgão ou município participante.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente previsto no edital, na ata, no contrato ou na ordem emitida, desde que compatível com a natureza do objeto.

As entregas ocorrerão nos locais indicados pelo CIMASP ou pelo município contratante, preferencialmente nas unidades escolares, almoxarifados, secretarias municipais de educação ou demais locais previamente informados na ordem de fornecimento.

Quando o objeto exigir instalação, montagem, configuração ou implantação assistida, tais atividades deverão ser executadas sem ônus adicional, em data previamente ajustada com a Administração, preservada a continuidade das atividades escolares e administrativas.

15. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para verificação inicial de quantidade, integridade física, documentação, acessórios e conformidade aparente com a ordem de fornecimento.

O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica e administrativa, teste de funcionamento quando aplicável, verificação das especificações, regularidade das licenças, instalação/configuração, capacitação inicial e saneamento de eventuais pendências constatadas.

Serão recusados produtos que apresentem vícios, avarias, defeitos, divergência de especificação, ausência de acessórios, incompatibilidade funcional, falta de documentação, ausência de licenças válidas ou qualquer desconformidade com o Termo de Referência, proposta vencedora, ata ou contrato.

A recusa do objeto não afastará a obrigação da contratada de promover a substituição, correção ou complementação no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

16. IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

A contratada deverá realizar, quando aplicável ao lote contratado, a instalação, parametrização, configuração inicial, ativação de licenças, integração básica e testes operacionais necessários à plena utilização das soluções.

Deverá ser ofertada capacitação inicial aos servidores, professores, gestores escolares ou usuários designados pela Administração, em linguagem acessível e com foco na utilização prática das ferramentas em ambiente educacional.

O suporte técnico deverá compreender atendimento remoto e, quando indispensável à solução do problema, atendimento presencial, com registro das solicitações, prazos de resposta, acompanhamento e solução das ocorrências.

17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme especificado pelo fabricante, pelo edital, pela proposta vencedora ou pelo instrumento contratual, prevalecendo o prazo mais benéfico à Administração quando houver divergência entre as informações apresentadas.

Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar, substituir ou corrigir, sem ônus adicional, os equipamentos, componentes, acessórios ou sistemas que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou vícios não decorrentes de mau uso comprovado.

A assistência técnica deverá ser prestada por equipe capacitada, com fornecimento de peças, componentes, atualizações, correções e orientações necessárias à continuidade operacional das soluções.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto conforme as especificações, prazos, condições e responsabilidades previstas no edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, contrato e proposta vencedora.
- Fornecer produtos novos, originais, compatíveis e em perfeitas condições de uso, acompanhados de todos os acessórios, documentos, manuais e licenças necessárias.
- Responsabilizar-se por transporte, carga, descarga, entrega, instalação, configuração, testes, treinamento, suporte e garantia, quando aplicáveis.
- Reparar, corrigir, remover, substituir ou complementar, às suas expensas, os itens em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Assumir responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, quando comprovada sua culpa ou dolo.
- Guardar sigilo sobre informações, dados, sistemas, rotinas escolares e documentos aos quais tenha acesso em razão da contratação.
- Cumprir normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, de segurança do trabalho e de proteção de dados aplicáveis.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.
- Indicar os locais de entrega, servidores responsáveis pelo acompanhamento e usuários a serem capacitados.
- Receber provisória e definitivamente o objeto, promovendo as conferências cabíveis.
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, vícios, atrasos ou inconformidades constatadas.
- Efetuar o pagamento devido, após regular liquidação da despesa, nos prazos e condições previstos no instrumento contratual.
- Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores designados pelo CIMASP e/ou pelo município contratante, conforme a natureza da contratação decorrente da ata, competindo-lhes acompanhar a execução, verificar a conformidade dos itens, atestar documentos fiscais, registrar ocorrências e exigir o saneamento de falhas.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, nem impede a aplicação de sanções quando constatado descumprimento contratual.

21. MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e a regular liquidação da despesa, no prazo previsto no edital, na ata ou no contrato, observada a legislação aplicável.

Não será admitido pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional expressamente autorizada pela legislação e devidamente justificada no processo, com a adoção das garantias cabíveis.

A nota fiscal deverá discriminar os itens fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais, número da ordem de fornecimento, dados bancários e demais informações exigidas pela Administração.

22. REAJUSTE, REVISÃO, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços registrados observarão as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, no edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à possibilidade de negociação, revisão, redução, cancelamento ou manutenção dos preços conforme comportamento do mercado.

Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser instruídos com documentação idônea, demonstração analítica da variação de custos,nexo causal, fato superveniente e demais requisitos legais, não bastando alegações genéricas de aumento de preços.

23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, observadas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos, garantias, exigências de suporte ou demais requisitos previstos neste Termo de Referência e no edital.

24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com os lotes para os quais apresentar proposta, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os attestados deverão demonstrar experiência compatível com o fornecimento de equipamentos, sistemas ou soluções tecnológicas educacionais ou administrativas, podendo a Administração realizar diligências para verificar a veracidade das informações e a efetiva compatibilidade do objeto atestado.

Poderão ser exigidos documentos complementares relativos a catálogos, fichas técnicas, certificações, declarações de fabricante, manuais, homologações e demais elementos necessários à comprovação do atendimento das especificações técnicas, desde que previstos no edital e solicitados de forma isonômica.

25. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial de atividades acessórias, como transporte, instalação, logística, suporte local ou serviços auxiliares, somente será admitida quando prevista no edital ou previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade, garantia e cumprimento das obrigações assumidas.

26. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A contratada deverá observar boas práticas de sustentabilidade, incluindo racionalização de embalagens, correta destinação de resíduos, fornecimento de equipamentos com eficiência energética quando aplicável, redução de impactos ambientais no transporte e cumprimento das normas ambientais pertinentes.

Sempre que possível, deverão ser adotadas soluções que favoreçam durabilidade, reparabilidade, atualização, menor consumo energético e descarte ambientalmente adequado de componentes eletrônicos.

27. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na ata e no contrato, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade, a razoabilidade e a gravidade da infração.

Poderão ensejar sanções, entre outras condutas: atraso injustificado na entrega; entrega de produto diverso ou inferior; recusa de substituição; não prestação de suporte; descumprimento de garantia; apresentação de documentação falsa; fraude; comportamento inidôneo; e inexecução total ou parcial do objeto.

28. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação orçamentária específica poderá ocorrer no momento da contratação decorrente da ata, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente pelo órgão ou município contratante, observada a disponibilidade financeira e orçamentária correspondente.

29. MATRIZ DE RISCOS

Os riscos da contratação foram avaliados em documento próprio, com identificação de eventos capazes de afetar a seleção do fornecedor, a execução contratual, os prazos, a qualidade do objeto, a suficiência orçamentária, a aceitação dos produtos e a continuidade dos serviços, bem como com definição de ações preventivas e de contingência.

A contratada assumirá os riscos ordinários inerentes à sua atividade empresarial, inclusive variações usuais de custos, logística, disponibilidade de equipe, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, garantia e suporte dos produtos fornecidos. A Administração assumirá os riscos decorrentes de fatos próprios, alterações formais do objeto e demais eventos que, por lei ou pelo contrato, sejam de sua responsabilidade.

30. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS LOTES

As especificações abaixo correspondem aos requisitos mínimos de cada lote. A aceitação de produtos equivalentes dependerá de demonstração objetiva de atendimento integral ou superior às funcionalidades, desempenho, qualidade, compatibilidade, segurança e demais características exigidas.

1- DISPLAY INTEGRADO 75"

Área de exibição com tamanho mínimo de 75 polegadas.

Resolução mínima de 3840x2160 pixels (padrão 4K).

Iluminação por tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz).

Tela de contato confeccionada em vidro temperado de 4 mm, com revestimento antirreflexo.

Deve permitir no mínimo 10 toques simultâneos nos sistemas operacionais Windows e Android.

Tecnologia de detecção de toque por sensor infravermelho.

Tempo de resposta igual ou inferior a 8 milissegundos.

Botões físicos frontais com as funções mínimas: Power, Source, Menu, Volume +/-, REC, A.Blue, PC, ES, Ratio e Home.

Alto-falantes integrados, posicionados nas laterais frontais, com potência mínima de 15W por canal (2 unidades).

Entradas frontais mínimas: 1 USB Tipo C, 1 USB Tipo B, 1 HDMI 2.0, 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0.

Conectividade mínima na parte traseira superior: 1 porta USB 2.0.

Sistema de captação de áudio embutido, com pelo menos 6 microfones dispostos na parte frontal superior do equipamento.

Câmera frontal embutida, com resolução mínima de 8 MP e conexão interna ao sistema do display.

Acompanha ao menos duas canetas magnéticas para escrita e anotações e deve incluir no mínimo uma caneta extensora para anotações em áreas mais distantes.

Itens inclusos: 1 cabo HDMI 1.8 metros, 1 cabo USB tipo B 1.8 metros, 1 cabo de alimentação AC 3 metros e 1 controle remoto.

Deve vir acompanhada de webcam Full HD para transmissões e gravações de aulas on-line, que permita a capturada imagem frontal do professor, sem fiações ou estruturas que atrapalhem a circulação no ambiente educacional.

1 Possui movimentação do tipo PTZ (Pan, Tilt, Zoom).

Função de rastreamento automático facial ("Auto Tracking").

Recurso de controle de funções por meio de gestos ("Gesture Control").

Função "Sleep Mode" para desligamento automático após período de inatividade.

Sistema operacional Android incorporado ao display.

Processador mínimo de quatro núcleos (quad-core) com frequência de 950 MHz ou superior.

Memória RAM mínima de 3 GB.

Armazenamento interno tipo EMMC com capacidade mínima de 32 GB.

Versão mínima do sistema Android: 9.0 ou superior.

Deve oferecer conectividade sem fio, com dispositivos homologados pela ANATEL conforme regulamentação vigente.

Rack Móvel Integrado

Construído em aço de elevada resistência mecânica.

Equipado com suporte retrátil integrado para webcam, possibilitando gravação frontal do usuário e rotação horizontal ajustável.

Suporta carga mínima de até 150 kg.

Central de Gerenciamento Integrada:

Dispõe de porta frontal com sistema de fechamento por chave, acompanhada de chave principal e reserva.

O sistema deve ser acionado automaticamente pela aproximação do token RFID, ativando todo o conjunto integrado. Deve reunir em um único módulo os seguintes componentes: computador integrado, monitor de retorno, painel de controle, sensor RFID, câmera articulável, captador de áudio sem fio e teclado com mouse pad. Não serão aceitas versões com esses itens separados ou sem integração completa.

Processador mínimo de 4 núcleos e 8 threads, frequência base de 1.8 GHz (até 4.6 GHz em modo turbo) e cache de 8 MB ou superior.

Deve conter memória RAM mínima de 16 GB, padrão DDR4 ou mais recente.

Armazenamento mínimo de 256 GB em unidade SSD ou tecnologia equivalente ou superior.

Conectividade sem fio padrão 802.11 b/g/n, com dispositivos homologados pela ANATEL.

Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits OEM em português (ou versão superior), devidamente licenciado e pré-instalado em cada unidade. Deve incluir mídia ou partição para eventuais reinstalações.

Monitor de retorno embutido, tipo LED, com 13,3", resolução 3840×2160 (4K), brilho mínimo de 300 cd/m² e contraste de 1500:1 ou superior.

Sistema de captação de áudio sem fio integrado, composto por módulo portátil recarregável com trava de cinto e alça de pescoço destacável. Inclui microfone auricular com suporte de cabeça, compatível com gravação e reprodução via alto-falantes internos e plataformas de videoconferência, além das funções de passador de slides e ponteira laser.

Câmera articulável integrada, com iluminação própria e resolução mínima de 5 MP, compatível com demonstração de objetos físicos; deve acompanhar software dedicado.

Sistema de captação de áudio sem fio integrado, composto por módulo portátil recarregável com trava de cinto e alça de pescoço destacável. Inclui microfone auricular com suporte de cabeça, compatível com gravação e reprodução via alto-falantes internos e plataformas de videoconferência, além das funções de passador de slides e ponteira laser.

Teclado QWERTY integrado ao sistema, com mouse pad incorporado e conexão via cabo USB.

Estabilizador de energia com potência nominal mínima de 1000 VA, Faixa de operação elétrica: 100 a 240V AC, 50/60Hz.

Estrutura unificada em gabinete metálico de alta durabilidade.

Software Educacional Integrado

Compatível com os sistemas Windows 8.1, 10 e 11.

Licenciamento gratuito para todos os usuários da plataforma.

Atualizações gratuitas e vitalícias para todas as licenças fornecidas.

Suporte técnico gratuito destinado a docentes e discentes.

Disponibilizado em idioma português (Brasil).

Desenvolvido diretamente pelo fabricante do equipamento, garantindo total compatibilidade e integração.

Modo de escrita tipo quadro branco digital.

Modo de exibição da área de trabalho do computador.

Guia de páginas com organizador que facilita a visualização e navegação entre páginas abertas.

Indicador visual de status das ferramentas e da navegação ativa.

Ferramentas auxiliares: holofote, cronômetro, captura e gravação de tela, zoom, Calculadora, Régua, Transferidor, Compasso, Teclado virtual.

Ferramenta de descarte (lixeira).

Barra flutuante de ferramentas com acesso rápido a recursos principais.

Permite criar botões personalizados no modo quadro branco.

Suporte multitouch colaborativo, permitindo até três usuários interagirem simultaneamente com ferramentas independentes.

Controle de navegação e gerenciamento de páginas.

Função de escurecimento gradativo da tela, com controle de transparência e formas de recorte.

Biblioteca de planos de fundo temáticos, incluindo padrões de caderno, caligrafia e fundos ilustrativos.

Ferramenta de grade automática ajustável para criação de gráficos e diagramas.

Comandos de desfazer e refazer ações.

Controle de navegação e gerenciamento de páginas.

Diversos tipos de canetas virtuais, com opções de configuração de espessura e estilo de traço.

Ferramenta de borracha digital.

Caneta inteligente com reconhecimento automático de formas e linhas.

Função de quadro branco contínuo, que permite rolagem infinita da tela para ampliar o espaço de trabalho.

Ferramenta de seleção e manipulação de objetos na tela, permite mover, editar, excluir, bloquear ou duplicar objetos livremente.

Conjunto de formas geométricas 2D e 3D pré-definidas.

Recurso de preenchimento de cores em áreas selecionadas.

Função para inserir texto livre, e edição completa de texto (fonte, tamanho, estilo e alinhamento).

Conversão automática de escrita manual para texto digital.

Ferramenta integrada de busca de texto na internet, com opções de consulta em imagens, vídeos, dicionário, tradutor e artigos acadêmicos.

Galeria de imagens interna com busca de imagens na internet e em arquivos locais, com miniaturas exibidas na parte inferior.

Geração de hiperlinks em objetos, conectando a arquivos, páginas da web ou outras seções do software.

Compatível com importação de arquivos de imagem, texto e vídeo.

Opções de salvamento do arquivo gerado na extensão padrão do software ou exportar nas extensões PDF, Word, PPT, JPG.

Função de conferência integrada, que possibilita o espelhamento do conteúdo do administrador em tempo real para outros usuários ou salas.

Navegador de internet incorporado ao software, acessível pelo menu flutuante.

Função “Replay” automática que reproduz as anotações e desenhos realizados na tela.

Inserção de texto inteligente que divide palavras importadas em unidades individuais, com acesso direto à busca online.

Recurso de reconhecimento de equações matemáticas escritas à mão, com solução automática dos cálculos.

O software deve conter atividades temas educacionais diversos e conteúdos infantis, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais sobre temas educacionais diversos com ferramentas adicionais de busca de imagens e vídeos online, quizzes interativos relacionados e ícone para informações complementares, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais de realidade aumentada sobre temas educacionais diversos, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais de realidade virtual sobre temas educacionais diversos, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Galeria interna com imagens pré-carregadas sobre temas educacionais diversos. Dispensa conexão à internet e está totalmente embutida no software.

Enciclopédia digital de conhecimentos gerais integrada, com sistema de busca alfabética (A–Z) para pesquisas educativas.

Biblioteca digital EPUB integrada, que permite importar livros em formatos diversos e convertê-los em Flipbook interativo.

Recursos de acessibilidade integrados, permitindo conversão de texto em áudio com narração em português e tradução em Libras (Língua Brasileira de Sinais).

Ferramenta de alfabetização integrada com reconhecimento de voz: identifica palavras pronunciadas, separa-as em sílabas e permite escrita manual para reforço da aprendizagem.

Módulo de transcrição automática de voz para texto, com opção de busca online, exportação em PDF e integração direta à biblioteca EPUB.

Inteligência Artificial integrada em formato de chat interativo, permitindo perguntas e respostas em tempo real dentro do ambiente do software.

2- DISPLAY INTEGRADO HIBRIDO 75"

Área de exibição com tamanho mínimo de 75 polegadas.

Resolução mínima de 3840x2160 pixels (padrão 4K).

Iluminação por tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz).

Tela de contato confeccionada em vidro temperado de 4 mm, com revestimento antirreflexo.

Deve permitir no mínimo 10 toques simultâneos nos sistemas operacionais Windows e Android.

Tecnologia de detecção de toque por sensor infravermelho.

Tempo de resposta igual ou inferior a 8 milissegundos.

Botões físicos frontais com as funções mínimas: Power, Source, Menu, Volume +/-, REC, A.Blue, PC, ES, Ratio e Home.

Alto-falantes integrados, posicionados nas laterais frontais, com potência mínima de 15W por canal (2 unidades).

Entradas frontais mínimas: 1 USB Tipo C, 1 USB Tipo B, 1 HDMI 2.0, 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0.

Conectividade mínima na parte traseira superior: 1 porta USB 2.0.

O display deve incluir pelo menos duas portas frontais retráteis em aço de alta resistência, com fechadura integrada à estrutura. Quando abertas, devem alinhar-se completamente ao corpo do display, oferecendo abertura mínima de 180°. As superfícies internas devem possuir acabamento branco revestido com vidro temperado de 4 mm,

permitindo escrita com marcadores para quadro branco. Cada porta deve contar com pelo menos duas dobradiças adequadas ao peso do conjunto. As superfícies de escrita devem incorporar sistema de toque que converta as anotações manuais em registros digitais no software dedicado. Na área de toque, devem existir atalhos laterais para funções rápidas (Preview, Clean, White Pen, Red Pen, Yellow Pen, Previous, Next, New, Vote e Share). Todas as anotações podem ser compartilhadas instantaneamente por meio de QR Code gerado automaticamente pelo sistema.

Sistema de captação de áudio embutido, com pelo menos 6 microfones dispostos na parte frontal superior do equipamento.

Câmera frontal embutida, com resolução mínima de 8 MP e conexão interna ao sistema do display.

Acompanha ao menos duas canetas magnéticas para escrita e anotações e deve incluir no mínimo uma caneta extensora para anotações em áreas mais distantes.

Itens inclusos: 1 cabo HDMI 1.8 metros , 1 cabo USB tipo B 1.8 metros, 1 cabo de alimentação AC 3 metros e 1 controle remoto.

Deve vir acompanhada de webcam Full HD para transmissões e gravações de aulas on-line, que permita a capturada imagem frontal do professor , sem fiações ou estruturas que atrapalhem a circulação no ambiente educacional.

Possui movimentação do tipo PTZ (Pan, Tilt, Zoom).

Função de rastreamento automático facial (“Auto Tracking”).

Recurso de controle de funções por meio de gestos (“Gesture Control”).

Função “Sleep Mode” para desligamento automático após período de inatividade.

Equipado com gerador de hotspot (ponto de acesso sem fio).

Deve fornecer sinal Wi-Fi para outros dispositivos eletrônicos, utilizando componentes homologados pela ANATEL conforme normas vigentes.

Sistema operacional Android incorporado ao display.

Processador mínimo de quatro núcleos (quad-core) com frequência de 950 MHz ou superior.

Memória RAM mínima de 3 GB.

Armazenamento interno tipo EMMC com capacidade mínima de 32 GB.

Versão mínima do sistema Android: 9.0 ou superior.

Deve oferecer conectividade sem fio, com dispositivos homologados pela ANATEL conforme regulamentação vigente.

Rack Móvel Integrado

Construído em aço de elevada resistência mecânica.

Equipado com suporte retrátil integrado para webcam, possibilitando gravação frontal do usuário e rotação horizontal ajustável.

Deve incluir carregador de tablets embutido, com capacidade mínima para 40 dispositivos, gerenciamento inteligente de energia e portas USB independentes. Deve possuir porta frontal com fechadura e porta traseira com trava de segurança interna.

Suporta carga mínima de até 150 kg.

Central de Gerenciamento Integrada:

Dispõe de porta frontal com sistema de fechamento por chave, acompanhada de chave principal e reserva.

O sistema deve ser acionado automaticamente pela aproximação do token RFID, ativando todo o conjunto integrado. Deve reunir em um único módulo os seguintes componentes: computador integrado, monitor de retorno, painel de controle, sensor RFID, câmera articulável, captador de áudio sem fio e teclado com mouse pad. Não serão aceitas versões com esses itens separados ou sem integração completa.

Processador mínimo de 4 núcleos e 8 threads, frequência base de 1.8 GHz (até 4.6 GHz em modo turbo) e cache de 8 MB ou superior.

Deve conter memória RAM mínima de 16 GB, padrão DDR4 ou mais recente.

Armazenamento mínimo de 256 GB em unidade SSD ou tecnologia equivalente ou superior.

Conectividade sem fio padrão 802.11 b/g/n, com dispositivos homologados pela ANATEL.

Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits OEM em português (ou versão superior), devidamente licenciado e pré-instalado em cada unidade. Deve incluir mídia ou partição para eventuais reinstalações.

Monitor de retorno embutido, tipo LED, com 13,3”, resolução 3840×2160 (4K), brilho mínimo de 300 cd/m² e contraste de 1500:1 ou superior.

Sistema de captação de áudio sem fio integrado, composto por módulo portátil recarregável com trava de cinto e alça de pescoço destacável. Inclui microfone auricular com suporte de cabeça, compatível com gravação e

reprodução via alto-falantes internos e plataformas de videoconferência, além das funções de passador de slides e ponteira laser.

Câmera articulável integrada, com iluminação própria e resolução mínima de 5 MP, compatível com demonstração de objetos físicos; deve acompanhar software dedicado.

Sistema de captação de áudio sem fio integrado, composto por módulo portátil recarregável com trava de cinto e alça de pescoço destacável. Inclui microfone auricular com suporte de cabeça, compatível com gravação e reprodução via alto-falantes internos e plataformas de videoconferência, além das funções de passador de slides e ponteira laser.

Teclado QWERTY integrado ao sistema, com mouse pad incorporado e conexão via cabo USB.

Estabilizador de energia com potência nominal mínima de 1000 VA, Faixa de operação elétrica: 100 a 240V AC, 50/60Hz.

Estrutura unificada em gabinete metálico de alta durabilidade.

Software Educacional Integrado

Compatível com os sistemas Windows 8.1, 10 e 11.

Licenciamento gratuito para todos os usuários da plataforma.

Atualizações gratuitas e vitalícias para todas as licenças fornecidas.

Suporte técnico gratuito destinado a docentes e discentes.

Disponibilizado em idioma português (Brasil).

Desenvolvido diretamente pelo fabricante do equipamento, garantindo total compatibilidade e integração.

Modo de escrita tipo quadro branco digital.

Modo de exibição da área de trabalho do computador.

Guia de páginas com organizador que facilita a visualização e navegação entre páginas abertas.

Indicador visual de status das ferramentas e da navegação ativa.

Ferramentas auxiliares: holofote, cronômetro, captura e gravação de tela, zoom, Calculadora, Régua, Transferidor, Compasso, Teclado virtual.

Ferramenta de descarte (lixeira).

Barra flutuante de ferramentas com acesso rápido a recursos principais.

Permite criar botões personalizados no modo quadro branco.

Suporte multitouch colaborativo, permitindo até três usuários interagirem simultaneamente com ferramentas independentes.

Controle de navegação e gerenciamento de páginas.

Função de escurecimento gradativo da tela, com controle de transparência e formas de recorte.

Biblioteca de planos de fundo temáticos, incluindo padrões de caderno, caligrafia e fundos ilustrativos.

Ferramenta de grade automática ajustável para criação de gráficos e diagramas.

Comandos de desfazer e refazer ações.

Controle de navegação e gerenciamento de páginas.

Diversos tipos de canetas virtuais, com opções de configuração de espessura e estilo de traço.

Ferramenta de borracha digital.

Caneta inteligente com reconhecimento automático de formas e linhas.

Função de quadro branco contínuo, que permite rolagem infinita da tela para ampliar o espaço de trabalho.

Ferramenta de seleção e manipulação de objetos na tela, permite mover, editar, excluir, bloquear ou duplicar objetos livremente.

Conjunto de formas geométricas 2D e 3D pré-definidas.

Recurso de preenchimento de cores em áreas selecionadas.

Função para inserir texto livre, e edição completa de texto (fonte, tamanho, estilo e alinhamento).

Conversão automática de escrita manual para texto digital.

Ferramenta integrada de busca de texto na internet, com opções de consulta em imagens, vídeos, dicionário, tradutor e artigos acadêmicos.

Galeria de imagens interna com busca de imagens na internet e em arquivos locais, com miniaturas exibidas na parte inferior.

Geração de hiperlinks em objetos, conectando a arquivos, páginas da web ou outras seções do software.

Compatível com importação de arquivos de imagem, texto e vídeo.

Opções de salvamento do arquivo gerado na extensão padrão do software ou exportar nas extensões PDF, Word, PPT, JPG.

Função de conferência integrada, que possibilita o espelhamento do conteúdo do administrador em tempo real para outros usuários ou salas.

Navegador de internet incorporado ao software, acessível pelo menu flutuante.

Função “Replay” automática que reproduz as anotações e desenhos realizados na tela.

Inserção de texto inteligente que divide palavras importadas em unidades individuais, com acesso direto à busca online.

Recurso de reconhecimento de equações matemáticas escritas à mão, com solução automática dos cálculos.

O software deve conter atividades temas educacionais diversos e conteúdos infantis, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais sobre temas educacionais diversos com ferramentas adicionais de busca de imagens e vídeos online, quizzes interativos relacionados e ícone para informações complementares, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais de realidade aumentada sobre temas educacionais diversos, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais de realidade virtual sobre temas educacionais diversos, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Galeria interna com imagens pré-carregadas sobre temas educacionais diversos. Dispensa conexão à internet e está totalmente embutida no software.

Enciclopédia digital de conhecimentos gerais integrada, com sistema de busca alfabética (A–Z) para pesquisas educativas.

Biblioteca digital EPUB integrada, que permite importar livros em formatos diversos e convertê-los em Flipbook interativo.

Recursos de acessibilidade integrados, permitindo conversão de texto em áudio com narração em português e tradução em Libras (Língua Brasileira de Sinais).

Ferramenta de alfabetização integrada com reconhecimento de voz: identifica palavras pronunciadas, separa-as em sílabas e permite escrita manual para reforço da aprendizagem.

Módulo de transcrição automática de voz para texto, com opção de busca online, exportação em PDF e integração direta à biblioteca EPUB.

Inteligência Artificial integrada em formato de chat interativo, permitindo perguntas e respostas em tempo real dentro do ambiente do software.

3 - DISPLAY INTEGRADO HÍBRIDO IMERSIVO 75”

Área de exibição com tamanho mínimo de 75 polegadas.

Resolução mínima de 3840x2160 pixels (padrão 4K).

Iluminação por tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz).

Tela de contato confeccionada em vidro temperado de 4 mm, com revestimento antirreflexo.

Deve permitir no mínimo 10 toques simultâneos nos sistemas operacionais Windows e Android.

Tecnologia de detecção de toque por sensor infravermelho.

Tempo de resposta igual ou inferior a 8 milissegundos.

Botões físicos frontais com as funções mínimas: Power, Source, Menu, Volume +/-, REC, A.Blue, PC, ES, Ratio e Home.

Alto-falantes integrados, posicionados nas laterais frontais, com potência mínima de 15W por canal (2 unidades).

Entradas frontais mínimas: 1 USB Tipo C, 1 USB Tipo B, 1 HDMI 2.0, 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0.

Conectividade mínima na parte traseira superior: 1 porta USB 2.0.

O display deve incluir pelo menos duas portas frontais retráteis em aço de alta resistência, com fechadura integrada à estrutura. Quando abertas, devem alinhar-se completamente ao corpo do display, oferecendo abertura mínima de 180°. As superfícies internas devem possuir acabamento branco revestido com vidro temperado de 4 mm, permitindo escrita com marcadores para quadro branco. Cada porta deve contar com pelo menos duas dobradiças adequadas ao peso do conjunto. As superfícies de escrita devem incorporar sistema de toque que converta as anotações manuais em registros digitais no software dedicado. Na área de toque, devem existir atalhos laterais para funções rápidas (Preview, Clean, White Pen, Red Pen, Yellow Pen, Previous, Next, New, Vote e Share). Todas as anotações podem ser compartilhadas instantaneamente por meio de QR Code gerado automaticamente pelo sistema.

Gabinete projetado para instalação de projetores do tipo Ultra Short Throw (UST), com sistema que permite que o projetor e a tela de projeção sejam elevados automaticamente à posição correta de uso e recolhidos quando não estiverem em operação, mantendo-os protegidos no interior do gabinete. O equipamento deverá possuir sistema

elétrico motorizado integrado, com movimento vertical suave, silencioso e estável, capacidade de elevação compatível com projetores UST de médio e grande porte, sistema com controle eletrônico de posição e possibilidade de parada precisa em posição configurável. Deverá ser compatível com projetores do tipo Ultra Short Throw, adequado para projetores a laser ou tecnologia equivalente, contar com sistema de ventilação integrado, assegurando circulação de ar adequada para evitar o superaquecimento do projetor, e ser integrado ao sistema de acionamento RFID do display

30 unidades headset de realidade virtual standalone do tipo all-in-one, compatível com ambiente educacional, com as seguintes especificações técnicas mínimas: processador octa-core de 64 bits; memória RAM mínima de 6 GB e armazenamento interno mínimo de 128 GB; sistema operacional baseado em Android 10 ou superior; conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.1; visor binocular LCD com resolução mínima combinada de 3664 x 1920 pixels e densidade de aproximadamente 773 PPI, taxa de atualização de 72 Hz a 90 Hz e campo de visão de no mínimo 98°; lentes do tipo Fresnel com ajuste de IPD manual (mínimo 58 mm a 69 mm); bateria integrada de no mínimo 5300 mAh com suporte a carregamento rápido; interface de interação por controlador 3DoF incluso; áudio estéreo integrado e microfone embutido com saída para conexão de fone de ouvido; peso máximo aproximado de 604 g; ergonomia adequada ao uso prolongado com almofadas intercambiáveis e suporte a uso com óculos.

carrinho de armazenamento e carregamento para equipamentos de realidade virtual (VR), dotado de estrutura metálica robusta com rodas reforçadas para mobilidade, compartimentos internos com proteção em espuma para acomodar dispositivos VR, sistema integrado de carregamento interno para múltiplos headsets simultaneamente (sem necessidade de hubs externos), capacidade mínima para 30 (trinta) unidades de headsets VR/AR, alças múltiplas para manuseio seguro, portas com trava de segurança (cadeado), suporte para alimentação elétrica compatível com padrão local, proteção contra intempéries (resistente à água e poeira), e dimensões, ergonomia e resistência adequadas para uso institucional diário em ambiente escolar, corporativo ou de treinamento.

Sistema de captação de áudio embutido, com pelo menos 6 microfones dispostos na parte frontal superior do equipamento.

Câmera frontal embutida, com resolução mínima de 8 MP e conexão interna ao sistema do display.

Acompanha ao menos duas canetas magnéticas para escrita e anotações e deve incluir no mínimo uma caneta extensora para anotações em áreas mais distantes.

Itens inclusos: 1 cabo HDMI 1.8 metros , 1 cabo USB tipo B 1.8 metros, 1 cabo de alimentação AC 3 metros e 1 controle remoto.

Deve vir acompanhada de webcam Full HD para transmissões e gravações de aulas on-line, que permita a capturada imagem frontal do professor , sem fiações ou estruturas que atrapalhem a circulação no ambiente educacional.

Possui movimentação do tipo PTZ (Pan, Tilt, Zoom).

Função de rastreamento automático facial (“Auto Tracking”).

Recurso de controle de funções por meio de gestos (“Gesture Control”).

Função “Sleep Mode” para desligamento automático após período de inatividade.

Equipado com gerador de hotspot (ponto de acesso sem fio).

Deve fornecer sinal Wi-Fi para outros dispositivos eletrônicos, utilizando componentes homologados pela ANATEL conforme normas vigentes.

Sistema operacional Android incorporado ao display.

Processador mínimo de quatro núcleos (quad-core) com frequência de 950 MHz ou superior.

Memória RAM mínima de 3 GB.

Armazenamento interno tipo EMMC com capacidade mínima de 32 GB.

Versão mínima do sistema Android: 9.0 ou superior.

Deve oferecer conectividade sem fio, com dispositivos homologados pela ANATEL conforme regulamentação vigente.

Rack Móvel Integrado

Construído em aço de elevada resistência mecânica.

Equipado com suporte retrátil integrado para webcam, possibilitando gravação frontal do usuário e rotação horizontal ajustável.

Deve incluir carregador de tablets embutido, com capacidade mínima para 40 dispositivos, gerenciamento inteligente de energia e portas USB independentes. Deve possuir porta frontal com fechadura e porta traseira com trava de segurança interna.

Suporta carga mínima de até 150 kg.

Central de Gerenciamento Integrada:

Dispõe de porta frontal com sistema de fechamento por chave, acompanhada de chave principal e reserva.

O sistema deve ser acionado automaticamente pela aproximação do token RFID, ativando todo o conjunto integrado. Deve reunir em um único módulo os seguintes componentes: computador integrado, monitor de retorno, painel de controle, sensor RFID, câmera articulável, captador de áudio sem fio e teclado com mousepad. Não serão aceitas versões com esses itens separados ou sem integração completa.

Processador mínimo de 4 núcleos e 8 threads, frequência base de 1.8 GHz (até 4.6 GHz em modo turbo) e cache de 8 MB ou superior.

Deve conter memória RAM mínima de 16 GB, padrão DDR4 ou mais recente.

Armazenamento mínimo de 256 GB em unidade SSD ou tecnologia equivalente ou superior.

Conectividade sem fio padrão 802.11 b/g/n, com dispositivos homologados pela ANATEL.

Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits OEM em português (ou versão superior), devidamente licenciado e pré-instalado em cada unidade. Deve incluir mídia ou partição para eventuais reinstalações.

Monitor de retorno embutido, tipo LED, com 13,3", resolução 3840×2160 (4K), brilho mínimo de 300 cd/m² e contraste de 1500:1 ou superior.

Sistema de captação de áudio sem fio integrado, composto por módulo portátil recarregável com trava de cinto e alça de pescoço destacável. Inclui microfone auricular com suporte de cabeça, compatível com gravação e reprodução via alto-falantes internos e plataformas de videoconferência, além das funções de passador de slides e ponteira laser.

Câmera articulável integrada, com iluminação própria e resolução mínima de 5 MP, compatível com demonstração de objetos físicos; deve acompanhar software dedicado.

Sistema de captação de áudio sem fio integrado, composto por módulo portátil recarregável com trava de cinto e alça de pescoço destacável. Inclui microfone auricular com suporte de cabeça, compatível com gravação e reprodução via alto-falantes internos e plataformas de videoconferência, além das funções de passador de slides e ponteira laser.

Teclado QWERTY integrado ao sistema, com mousepad incorporado e conexão via cabo USB.

Estabilizador de energia com potência nominal mínima de 1000 VA, Faixa de operação elétrica: 100 a 240V AC, 50/60Hz.

Estrutura unificada em gabinete metálico de alta durabilidade.

Software Educacional Integrado

Compatível com os sistemas Windows 8.1, 10 e 11.

Licenciamento gratuito para todos os usuários da plataforma.

Atualizações gratuitas e vitalícias para todas as licenças fornecidas.

Suporte técnico gratuito destinado a docentes e discentes.

Disponibilizado em idioma português (Brasil).

Desenvolvido diretamente pelo fabricante do equipamento, garantindo total compatibilidade e integração.

Modo de escrita tipo quadro branco digital.

Modo de exibição da área de trabalho do computador.

Guia de páginas com organizador que facilita a visualização e navegação entre páginas abertas.

Indicador visual de status das ferramentas e da navegação ativa.

Ferramentas auxiliares: holofote, cronômetro, captura e gravação de tela, zoom, Calculadora, Régua, Transferidor, Compasso, Teclado virtual.

Ferramenta de descarte (lixeira).

Barra flutuante de ferramentas com acesso rápido a recursos principais.

Permite criar botões personalizados no modo quadro branco.

Suporte multitouch colaborativo, permitindo até três usuários interagirem simultaneamente com ferramentas independentes.

Controle de navegação e gerenciamento de páginas.

Função de escurecimento gradativo da tela, com controle de transparência e formas de recorte.

Biblioteca de planos de fundo temáticos, incluindo padrões de caderno, caligrafia e fundos ilustrativos.

Ferramenta de grade automática ajustável para criação de gráficos e diagramas.

Comandos de desfazer e refazer ações.

Controle de navegação e gerenciamento de páginas.

Diversos tipos de canetas virtuais, com opções de configuração de espessura e estilo de traço.

Ferramenta de borracha digital.

Caneta inteligente com reconhecimento automático de formas e linhas.

Função de quadro branco contínuo, que permite rolagem infinita da tela para ampliar o espaço de trabalho.

Ferramenta de seleção e manipulação de objetos na tela, permite mover, editar, excluir, bloquear ou duplicar objetos livremente.

Conjunto de formas geométricas 2D e 3D pré-definidas.

Recurso de preenchimento de cores em áreas selecionadas.

Função para inserir texto livre, e edição completa de texto (fonte, tamanho, estilo e alinhamento).

Conversão automática de escrita manual para texto digital.

Ferramenta integrada de busca de texto na internet, com opções de consulta em imagens, vídeos, dicionário, tradutor e artigos acadêmicos.

Galeria de imagens interna com busca de imagens na internet e em arquivos locais, com miniaturas exibidas na parte inferior.

Geração de hiperlinks em objetos, conectando a arquivos, páginas da web ou outras seções do software.

Compatível com importação de arquivos de imagem, texto e vídeo.

Opções de salvamento do arquivo gerado na extensão padrão do software ou exportar nas extensões PDF , Word, PPT, JPG.

Função de conferência integrada, que possibilita o espelhamento do conteúdo do administrador em tempo real para outros usuários ou salas.

Navegador de internet incorporado ao software, acessível pelo menu flutuante.

Função “Replay” automática que reproduz as anotações e desenhos realizados na tela.

Inserção de texto inteligente que divide palavras importadas em unidades individuais, com acesso direto à busca online.

Recurso de reconhecimento de equações matemáticas escritas à mão, com solução automática dos cálculos.

O software deve conter atividades temas educacionais diversos e conteúdos infantis, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais sobre temas educacionais diversos com ferramentas adicionais de busca de imagens e vídeos online, quizzes interativos relacionados e ícone para informações complementares, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais de realidade aumentada sobre temas educacionais diversos, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais de realidade virtual sobre temas educacionais diversos, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Galeria interna com imagens pré-carregadas sobre temas educacionais diversos . Dispensa conexão à internet e está totalmente embutida no software.

Enciclopédia digital de conhecimentos gerais integrada, com sistema de busca alfabética (A–Z) para pesquisas educativas.

Biblioteca digital EPUB integrada, que permite importar livros em formatos diversos e convertê-los em Flipbook interativo.

Recursos de acessibilidade integrados, permitindo conversão de texto em áudio com narração em português e tradução em Libras (Língua Brasileira de Sinais).

Ferramenta de alfabetização integrada com reconhecimento de voz: identifica palavras pronunciadas, separa-as em sílabas e permite escrita manual para reforço da aprendizagem.

Módulo de transcrição automática de voz para texto, com opção de busca online, exportação em PDF e integração direta à biblioteca EPUB.

Inteligência Artificial integrada em formato de chat interativo, permitindo perguntas e respostas em tempo real dentro do ambiente do software.

4- DISPLAY INTEGRADO DUPLO 43”

A solução deverá ser fornecida de forma integrada em rack móvel, não sendo permitida a aceitação dos componentes de maneira individual ou separada.

A estrutura geral da solução deverá ser construída em material metálico de alta resistência mecânica.

Rack móvel confeccionado em aço de alta resistência.

Capacidade para suportar, no mínimo, dois monitores.

Capacidade mínima de carga de 150 kg, incluindo suporte prolongador para câmera PTZ.

O rack deverá possuir suporte interno (bandeja) para acessórios.

Gabinete inferior destinado ao armazenamento de computador e periféricos.

O rack deverá possuir porta com sistema de fechadura.

O rack deverá possuir, no mínimo, quatro rodízios emborrachados, com rotação de 360° e sistema de freio.

Cada monitor deverá possuir área ativa mínima de 43 polegadas.

Tecnologia de iluminação baseada em LED (Light Emitting Diode).

Proporção da imagem no formato 16:9.

Resolução mínima suportada de 3840 × 2160 pixels (4K).

Profundidade mínima de cores de 10 bits, com exibição de até 16,7 milhões de cores.

Brilho mínimo de 350 cd/m².

Relação de contraste mínima de 1200:1 (estático) e 5000:1 (dinâmico).

Tempo de resposta máximo igual ou inferior a 8 ms.

Ângulo mínimo de visualização de 170°.

Vida útil mínima estimada em 50.000 horas de operação.

Superfície de contato composta por vidro temperado com tratamento antirreflexo, não sendo aceita a utilização de películas adesivas.

Dureza mínima da superfície de contato igual ou superior a H7.

Espessura mínima do vidro da superfície de contato de 4 mm.

Tecnologia de detecção de toque baseada em sensores infravermelhos (Infra-Red).

Capacidade mínima de reconhecimento simultâneo de 10 pontos de toque no sistema operacional Windows e Android

Velocidade mínima de rastreamento do cursor de 180 pontos por segundo.

Precisão de posicionamento do toque igual ou inferior a 2 mm.

Distância máxima de reconhecimento do toque igual ou inferior a 3 mm.

Sistema de áudio integrado composto por, no mínimo, quatro alto-falantes frontais.

Potência mínima individual de 15 W por alto-falante.

Sistema operacional Android integrado à solução.

O sistema Android deverá possuir processador de, no mínimo, quatro núcleos (quad core), com frequência mínima de 1,9 GHz.

Memória RAM mínima de 4 GB.

Capacidade mínima de armazenamento interno do tipo e MMC de 32 GB.

Versão mínima do sistema operacional Android 11.0 ou superior.

Conectividade wireless, com certificação vigente da ANATEL.

Cada monitor deverá possuir botão frontal individual para acionamento e desligamento (on/off).

Botões frontais inferiores com, no mínimo, duas funções liga/desliga.

Conjunto mínimo de conexões traseiras composto por USB 2.0 (1), USB 3.0 (1), USB Type-B (1), HDMI 2.0 (2), A/C (1), entrada coaxial(1), RS-232 (1), AV in/out (1), saída para fone de ouvido (1), rede LAN (1)

Acompanhamento mínimo de um controle remoto.

Fornecimento de teclado sem fio, padrão QWERTY, com mouse pad integrado.

Câmera articulável integrada à estrutura da solução, dotada de iluminação própria.

Resolução mínima da câmera de 5 megapixels; Compatibilidade com apresentação de objetos sólidos; Acompanhamento de software dedicado para operação da câmera; Função de zoom in/out; Rotação de imagem em 360°; Gravação de vídeo; Modo de anotação por caneta; Ajuste de cores; Inserção de formas geométricas; Inserção de textos; Função apagador; Operação em modo minimizado com visualização em tempo real; Função scanner; Captura instantânea de imagens; Recursos de edição integrados, incluindo alteração de cor, rotação, corte, inserção de marca d'água, Compatibilidade com salvamento de imagens em diversos formatos, como JPG, TI, PNG; Acompanhamento de base retrátil para apoio de documentos.

Computador padrão OPS equipado com processador de, no mínimo, quatro núcleos.

O processador deverá possuir, no mínimo, oito threads.

Frequência base mínima de 1,8 GHz.

Frequência turbo de até 4,6 GHz.

Cache mínimo de 8 MB.

Memória RAM mínima de 16 GB DDR4 ou superior.

Capacidade mínima de armazenamento de 256 GB em unidade SSD.

Conectividade wireless do OPS com certificação vigente da ANATEL.

Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits OEM em português ou superior.

Licença individual de uso do sistema operacional por unidade fornecida.

Disponibilização de mídia ou partição de recuperação para reinstalações.

Interface de rede RJ45 mínima de 10/100 Mbps.

Conjunto mínimo de conexões do OPS composto por USB 3.1 (5); USB 2.0 (1); r entrada de microfone (1); saída de áudio (1); USB Type-C (1); HDMI (1); Display Port (1); porta LAN (1);

Sistema de videoconferência integrado com movimentação motorizada suave; Acionamento por controle remoto; Ajustes de panorâmica; Ajustes de inclinação; Ajustes de zoom; Zoom óptico mínimo de 10x; Ângulo panorâmico mínimo de 260°; Ângulo mínimo de inclinação de 130°; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels a 30 quadros por segundo; Ângulo de campo de visão mínimo de 90°; Microfone ambiente composto por array omnidirecional e direcional; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultra larga; Composição mínima de quatro microfones omnidirecionais;

Dispositivo transmissor de imagem e toque sem fio para conexão com equipamentos externos; Processador do transmissor com, no mínimo, quatro núcleos e frequência mínima de 1 GHz; Memória RAM mínima do transmissor de 1 GB; Capacidade mínima de armazenamento interno do transmissor de 8 GB; Sistema operacional Android versão 5.1 ou superior no transmissor; Conectividade wireless 2.4G STA + 5G Hotspot; Bluetooth com suporte a Source e Sink; Saída HDMI 2.0 com suporte a resolução 4K a 60 Hz; Porta de rede LAN RJ45 10/100/1000 Mbps; Interfaces mínimas do transmissor: HDMI (1); Interfaces mínimas do transmissor: USB (2); RJ45 (1); VGA (1); saída de áudio (1); Distância mínima de transmissão de 65 metros; Transmissão de vídeo em 1080p a 30–60 fps; Suporte mínimo a quatro conexões simultâneas em ambiente Windows; Suporte a tela estendida; Compatibilidade com dual Wi-Fi; Compatibilidade mínima com sistemas operacionais Windows; Compatibilidade mínima com sistemas operacionais mac OS; Compatibilidade mínima com sistemas operacionais Android; Compatibilidade com Miracast; Suporte a retorno de contato; Modo de anotação; Acompanhamento mínimo de três antenas; Acompanhamento mínimo de dois botões físicos para conexão com computadores ou notebooks externos.

A solução deverá ser acompanhada de estabilizador de energia.

Potência mínima nominal do estabilizador de energia de 1000 VA.

Software Educacional Integrado

Compatível com os sistemas Windows 8.1, 10 e 11.

Licenciamento gratuito para todos os usuários da plataforma.

Atualizações gratuitas e vitalícias para todas as licenças fornecidas.

Suporte técnico gratuito destinado a docentes e discentes.

Disponibilizado em idioma português (Brasil).

Desenvolvido diretamente pelo fabricante do equipamento, garantindo total compatibilidade e integração.

Modo de escrita tipo quadro branco digital.

Modo de exibição da área de trabalho do computador.

Guia de páginas com organizador que facilita a visualização e navegação entre páginas abertas.

Indicador visual de status das ferramentas e da navegação ativa.

Ferramentas auxiliares: holofote, cronômetro, captura e gravação de tela, zoom, Calculadora, Régua, Transferidor, Compasso, Teclado virtual.

Ferramenta de descarte (lixeira).

Barra flutuante de ferramentas com acesso rápido a recursos principais.

Permite criar botões personalizados no modo quadro branco.

Suporte multitouch colaborativo, permitindo até três usuários interagirem simultaneamente com ferramentas independentes.

Controle de navegação e gerenciamento de páginas.

Função de escurecimento gradativo da tela, com controle de transparência e formas de recorte.

Biblioteca de planos de fundo temáticos, incluindo padrões de caderno, caligrafia e fundos ilustrativos.

Ferramenta de grade automática ajustável para criação de gráficos e diagramas.

Comandos de desfazer e refazer ações.

Controle de navegação e gerenciamento de páginas.

Diversos tipos de canetas virtuais, com opções de configuração de espessura e estilo de traço.

Ferramenta de borracha digital.

Caneta inteligente com reconhecimento automático de formas e linhas.

Função de quadro branco contínuo, que permite rolagem infinita da tela para ampliar o espaço de trabalho.

Ferramenta de seleção e manipulação de objetos na tela, permite mover, editar, excluir, bloquear ou duplicar objetos livremente.

Conjunto de formas geométricas 2D e 3D pré-definidas.

Recurso de preenchimento de cores em áreas selecionadas.

Função para inserir texto livre, e edição completa de texto (fonte, tamanho, estilo e alinhamento).

Conversão automática de escrita manual para texto digital.

Ferramenta integrada de busca de texto na internet, com opções de consulta em imagens, vídeos, dicionário, tradutor e artigos acadêmicos.

Galeria de imagens interna com busca de imagens na internet e em arquivos locais, com miniaturas exibidas na parte inferior.

Geração de hiperlinks em objetos, conectando a arquivos, páginas da web ou outras seções do software.

Compatível com importação de arquivos de imagem, texto e vídeo.

Opções de salvamento do arquivo gerado na extensão padrão do software ou exportar nas extensões PDF , Word, PPT, JPG.

Função de conferência integrada, que possibilita o espelhamento do conteúdo do administrador em tempo real para outros usuários ou salas.

Navegador de internet incorporado ao software, acessível pelo menu flutuante.

Função “Replay” automática que reproduz as anotações e desenhos realizados na tela.

Inserção de texto inteligente que divide palavras importadas em unidades individuais, com acesso direto à busca online.

Recurso de reconhecimento de equações matemáticas escritas à mão, com solução automática dos cálculos.

O software deve conter atividades temas educacionais diversos e conteúdos infantis, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais sobre temas educacionais diversos com ferramentas adicionais de busca de imagens e vídeos online, quizzes interativos relacionados e ícone para informações complementares, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais de realidade aumentada sobre temas educacionais diversos, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais de realidade virtual sobre temas educacionais diversos, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Galeria interna com imagens pré-carregadas sobre temas educacionais diversos. Dispensa conexão à internet e está totalmente embutida no software.

Enciclopédia digital de conhecimentos gerais integrada, com sistema de busca alfabética (A–Z) para pesquisas educativas.

Biblioteca digital EPUB integrada, que permite importar livros em formatos diversos e convertê-los em Flipbook interativo.

Recursos de acessibilidade integrados, permitindo conversão de texto em áudio com narração em português e tradução em Libras (Língua Brasileira de Sinais).

Ferramenta de alfabetização integrada com reconhecimento de voz: identifica palavras pronunciadas, separa-as em sílabas e permite escrita manual para reforço da aprendizagem.

Módulo de transcrição automática de voz para texto, com opção de busca online, exportação em PDF e integração direta à biblioteca EPUB.

Inteligência Artificial integrada em formato de chat interativo, permitindo perguntas e respostas em tempo real dentro do ambiente do software.

5 - DISPLAY INTERATIVO 75”

A solução deverá ser fornecida de forma integrada em case metálico, não sendo permitida a aceitação dos componentes de maneira individual ou separada.

A solução deverá possuir alça destinada ao transporte.

Proporção de imagem no formato 16:9.

Tecnologia de iluminação de fundo do tipo DLED.

Área mínima sensível ao toque de 75 polegadas.

Resolução mínima suportada de 3840 x 2160 pixels.

Brilho mínimo de 350 cd/m².

Relação de contraste mínima de 1300:1.

Ângulo mínimo de visualização de 178 graus.

Vida útil mínima estimada em 50.000 horas de operação.

Potência mínima de saída de áudio composta por dois alto-falantes de 15 W cada.

Fonte de alimentação em corrente alternada (A.C.), com faixa de tensão entre 100 e 240 V e frequência de 50/60 Hz.

Consumo máximo em modo standby igual ou inferior a 0,5 W.

Tecnologia de detecção de toque baseada em infravermelho.

Recurso de multitouch com capacidade mínima de 20 toques simultâneos no sistema operacional Windows e 10 toques simultâneos no sistema operacional Android.

Reconhecimento de toque por dedo, caneta de escrita e/ou outros objetos compatíveis.

Tempo máximo de resposta do toque igual ou inferior a 8 ms.

Velocidade de marcação com tempo de clique de 2,5 ms e tempo contínuo de 1 ms.

Precisão de posicionamento do toque igual ou inferior a 2 mm.

Velocidade máxima do cursor de até 180 pontos por segundo.

Proteção de tela composta por vidro temperado com espessura de 4 mm e tratamento antirreflexo.

Sistema operacional Android integrado à solução.

Processador com, no mínimo, oito núcleos (octa core), com frequência mínima de 950 MHz ou superior.

Memória RAM interna mínima de 8 GB.

Capacidade mínima de armazenamento interno (ROM) de 64 GB.

Versão mínima do sistema operacional Android 13 ou superior.

Conectividade wireless permitida, sendo obrigatória a certificação vigente da ANATEL.

Loja de aplicativos instalada, com suporte a arquivos Word, Excel, PowerPoint, PDF e outros formatos, permitindo a instalação de aplicativos externos.

Inclusão de navegador de internet como aplicativo inicial.

Inclusão de aplicativo dedicado ao Touch Screen.

Antena wireless inclusa.

Interface do sistema disponível no idioma Português do Brasil.

Conjunto mínimo de conexões traseiras composto por: 1 porta RJ45, 2 portas HDMI 2.0, 2 portas USB 2.0, 1 slot para TF Card, 1 porta USB Touch, 1 entrada VGA IN, 1 entrada VGA Audio IN, 1 porta RS-232, 1 saída SPDIF e 1 saída para fone de ouvido (earphone).

Conjunto mínimo de conexões frontais composto por: 3 portas USB 2.0, 1 porta HDMI 2.0, 1 porta USB Touch e 1 porta USB Tipo C.

Conjunto mínimo de botões frontais composto por: Power, Source, Menu, Volume +, Volume -, REC, A.Blue, PC, ES, Ratio e Home.

A solução deverá ser acompanhada de duas canetas magnéticas para uso no display touch screen.

A solução deverá ser acompanhada de um cabo HDMI; um cabo de energia; um controle remoto; um suporte para fixação em parede.

Câmera articulável integrada à estrutura do display, com iluminação própria e base retrátil articulada para apoio de objetos físicos.

Resolução mínima da câmera de 5 megapixels.

Compatibilidade com apresentação de objetos sólidos.

Acompanhamento de software dedicado para operação da câmera.

Funções mínimas do software da câmera: zoom in/out, rotação de imagem em 360°, gravação de vídeo, modo de anotação por caneta, ajuste de cores, inserção de formas geométricas, textos e apagador, operação em modo minimizado com visualização em tempo real, função scanner e captura instantânea de imagens.

Computador padrão OPS incluso, equipado com processador de, no mínimo, quatro núcleos e oito threads, com frequência base mínima de 1,8 GHz e turbo de até 4,6 GHz, cache mínimo de 8 MB ou superior.

Memória RAM mínima do computador OPS de 16 GB DDR4 ou superior.

Capacidade mínima de armazenamento do computador OPS de 256 GB em unidade SSD.

Conectividade wireless do computador OPS, com certificação vigente da ANATEL.

Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits OEM em português ou superior, com licença individual por unidade fornecida.

Disponibilização de mídia ou partição de recuperação para reinstalações necessárias.

Interface de rede RJ45 mínima de 10/100 Mbps no computador OPS.

Conjunto mínimo de interfaces do computador OPS composto por: porta HDMI, porta VGA, no mínimo quatro portas USB 3.1, no mínimo duas portas USB 2.0, entrada para fone de ouvido e entrada para microfone.

Rack móvel incluso, compatível com padrão VESA.

Capacidade mínima de carga do rack móvel de 150 kg.

O rack móvel deverá acompanhar, no mínimo, quatro rodízios com rotação de 360° e sistema de freio.

Software Educacional Integrado

Compatível com os sistemas Windows 8.1, 10 e 11.

Licenciamento gratuito para todos os usuários da plataforma.

Atualizações gratuitas e vitalícias para todas as licenças fornecidas.

Suporte técnico gratuito destinado a docentes e discentes.

Disponibilizado em idioma português (Brasil).

Desenvolvido diretamente pelo fabricante do equipamento, garantindo total compatibilidade e integração.

Modo de escrita tipo quadro branco digital.

Modo de exibição da área de trabalho do computador.

Guia de páginas com organizador que facilita a visualização e navegação entre páginas abertas.

Indicador visual de status das ferramentas e da navegação ativa.

Ferramentas auxiliares: holofote, cronômetro, captura e gravação de tela, zoom, Calculadora, Régua, Transferidor, Compasso, Teclado virtual.

Ferramenta de descarte (lixeira).

Barra flutuante de ferramentas com acesso rápido a recursos principais.

Permite criar botões personalizados no modo quadro branco.

Suporte multitouch colaborativo, permitindo até três usuários interagirem simultaneamente com ferramentas independentes.

Controle de navegação e gerenciamento de páginas.

Função de escurecimento gradativo da tela, com controle de transparência e formas de recorte.

Biblioteca de planos de fundo temáticos, incluindo padrões de caderno, caligrafia e fundos ilustrativos.

Ferramenta de grade automática ajustável para criação de gráficos e diagramas.

Comandos de desfazer e refazer ações.

Controle de navegação e gerenciamento de páginas.

Diversos tipos de canetas virtuais, com opções de configuração de espessura e estilo de traço.

Ferramenta de borracha digital.

Caneta inteligente com reconhecimento automático de formas e linhas.

Função de quadro branco contínuo, que permite rolagem infinita da tela para ampliar o espaço de trabalho.

Ferramenta de seleção e manipulação de objetos na tela, permite mover, editar, excluir, bloquear ou duplicar objetos livremente.

Conjunto de formas geométricas 2D e 3D pré-definidas.

Recurso de preenchimento de cores em áreas selecionadas.

Função para inserir texto livre, e edição completa de texto (fonte, tamanho, estilo e alinhamento).

Conversão automática de escrita manual para texto digital.

Ferramenta integrada de busca de texto na internet, com opções de consulta em imagens, vídeos, dicionário, tradutor e artigos acadêmicos.

Galeria de imagens interna com busca de imagens na internet e em arquivos locais, com miniaturas exibidas na parte inferior.

Geração de hiperlinks em objetos, conectando a arquivos, páginas da web ou outras seções do software.

Compatível com importação de arquivos de imagem, texto e vídeo.

Opções de salvamento do arquivo gerado na extensão padrão do software ou exportar nas extensões PDF , Word, PPT, JPG.

Função de conferência integrada, que possibilita o espelhamento do conteúdo do administrador em tempo real para outros usuários ou salas.

Navegador de internet incorporado ao software, acessível pelo menu flutuante.

Função “Replay” automática que reproduz as anotações e desenhos realizados na tela.

Inserção de texto inteligente que divide palavras importadas em unidades individuais, com acesso direto à busca online.

Recurso de reconhecimento de equações matemáticas escritas à mão, com solução automática dos cálculos.

O software deve conter atividades temas educacionais diversos e conteúdos infantis, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais sobre temas educacionais diversos com ferramentas adicionais de busca de imagens e vídeos online, quizzes interativos relacionados e ícone para informações complementares, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais de realidade aumentada sobre temas educacionais diversos, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais de realidade virtual sobre temas educacionais diversos, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Galeria interna com imagens pré-carregadas sobre temas educacionais diversos. Dispensa conexão à internet e está totalmente embutida no software.

Enciclopédia digital de conhecimentos gerais integrada, com sistema de busca alfabética (A–Z) para pesquisas educativas.

Biblioteca digital EPUB integrada, que permite importar livros em formatos diversos e convertê-los em Flipbook interativo.

Recursos de acessibilidade integrados, permitindo conversão de texto em áudio com narração em português e tradução em Libras (Língua Brasileira de Sinais).

Ferramenta de alfabetização integrada com reconhecimento de voz: identifica palavras pronunciadas, separa-as em sílabas e permite escrita manual para reforço da aprendizagem.

Módulo de transcrição automática de voz para texto, com opção de busca online, exportação em PDF e integração direta à biblioteca EPUB.

Inteligência Artificial integrada em formato de chat interativo, permitindo perguntas e respostas em tempo real dentro do ambiente do software.

6 – DISPLAY INTERATIVO HIBRIDO 75”

A solução deverá ser fornecida de forma integrada em case metálico, não sendo admitido o fornecimento ou a aceitação dos componentes de maneira separada.

A solução deverá possuir alça destinada ao transporte.

Proporção da imagem no formato 16:9.

Tecnologia de iluminação de fundo do tipo DLED.

Área mínima sensível ao toque de 75 polegadas.

Resolução mínima suportada de 3840 x 2160 pixels.

Brilho mínimo de 350 cd/m².

Relação de contraste mínima de 1300:1.

Ângulo mínimo de visualização de 178 graus.

Vida útil mínima estimada em 50.000 horas de operação.

Potência mínima de saída de áudio composta por dois alto-falantes de 15 W cada.

Captador de áudio integrado, composto por no mínimo seis unidades, de instalação frontal, integrado ao perfil superior, operando em array omnidirecional/direcional.

Fonte de alimentação em corrente alternada (A.C.), com faixa de tensão entre 100 e 240 V e frequência de 50/60 Hz.

Consumo máximo em modo standby igual ou inferior a 0,5 W.

Tecnologia de detecção de toque baseada em infravermelho.

Recurso de multitouch com capacidade mínima de 20 toques simultâneos no sistema operacional Windows e 10 toques simultâneos no sistema operacional Android.

Reconhecimento de toque por dedo, caneta de escrita e/ou outros objetos compatíveis.

Tempo máximo de resposta do toque igual ou inferior a 8 ms.

Velocidade de marcação com tempo de clique de 2,5 ms e tempo contínuo de 1 ms.

Precisão de posicionamento do toque igual ou inferior a 2 mm.

Velocidade máxima do cursor de até 180 pontos por segundo.

Proteção de tela composta por vidro temperado com espessura de 4 mm e tratamento antirreflexo.

Sistema operacional Android integrado à solução.

Processador com, no mínimo, oito núcleos (octa core), com frequência mínima de 950 MHz ou superior.

Memória RAM interna mínima de 8 GB.

Capacidade mínima de armazenamento interno (ROM) de 64 GB.

Versão mínima do sistema operacional Android 13 ou superior.

Conectividade wireless permitida, sendo obrigatória a certificação vigente da ANATEL para os dispositivos sem fio.

Loja de aplicativos instalada, com suporte a arquivos Word, Excel, PowerPoint, PDF e outros formatos, permitindo a instalação de aplicativos externos.

O pacote inicial de aplicativos deverá incluir navegador de internet e aplicativo dedicado ao Touch Screen.

Antena wireless inclusa.

Interface do sistema disponível no idioma Português do Brasil.

Conjunto mínimo de conexões traseiras composto por: 1 porta RJ45, 2 portas HDMI 2.0, 2 portas USB 2.0, 1 slot para TF Card, 1 porta USB Touch, 1 entrada VGA IN, 1 entrada VGA Audio IN, 1 porta RS-232, 1 saída SPDIF e 1 saída para fone de ouvido (earphone).

Conjunto mínimo de conexões frontais composto por: 3 portas USB 2.0, 1 porta HDMI 2.0, 1 porta USB Touch e 1 porta USB Tipo C.

Botões frontais mínimos compostos por, no mínimo, 1 botão de acionamento Power.

A solução deverá ser acompanhada de duas canetas magnéticas para uso no display touch screen.

A solução deverá ser acompanhada de um cabo HDMI; um cabo de energia; um controle remoto; um suporte para fixação em parede.

Câmera articulável integrada à estrutura do display, com iluminação própria e base retrátil articulada para apoio de objetos físicos.

Resolução mínima da câmera articulável de 5 megapixels.

Compatibilidade da câmera articulável com apresentação de objetos sólidos.

A câmera articulável deverá ser acompanhada de software dedicado para sua operação.

O software da câmera articulável deverá possuir, no mínimo, as funções de zoom in/out, rotação de imagem em 360°, gravação de vídeo, modo de anotação por caneta, ajuste de cores, inserção de formas geométricas, inserção de textos, apagador, operação em modo minimizado com visualização em tempo real, função scanner e captura instantânea de imagens.

A solução deverá possuir no mínimo duas portas frontais retráteis em aço de alta resistência, com fechadura integrada à estrutura do display.

As portas frontais retráteis, quando abertas, deverão permanecer totalmente alinhadas à estrutura do display, com angulação mínima de 180°.

As superfícies internas das portas frontais deverão ser revestidas em fundo branco com cerâmica, com espessura mínima de 4 mm, permitindo escrita com pincéis para quadro branco.

Cada porta frontal retrátil deverá possuir no mínimo duas dobradiças compatíveis com o peso total da estrutura.

As superfícies de escrita das portas frontais deverão possuir sistema de reconhecimento de toque, permitindo que anotações analógicas sejam reproduzidas digitalmente via software próprio.

As superfícies de toque das portas frontais deverão conter atalhos laterais para acesso rápido a recursos como Preview, Clean, White Pen, Red Pen, Yellow Pen, Previous, Next, New, Vote e Share.

As anotações realizadas em ambas as superfícies deverão poder ser compartilhadas instantaneamente por meio de QR Code gerado pelo próprio sistema.

Câmera integrada frontal ao display, com resolução mínima de 8 megapixels e conexão interna ao equipamento.

Computador padrão OPS incluso.

O computador OPS deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos e oito threads, com frequência base mínima de 1,8 GHz e turbo de até 4,6 GHz, e cache mínimo de 8 MB ou superior.

O computador OPS deverá possuir memória RAM mínima de 16 GB DDR4 ou superior.

O computador OPS deverá possuir capacidade mínima de armazenamento de 256 GB em unidade SSD.

O computador OPS deverá possuir conectividade wireless padrão 802.11 b/g/n, com certificação vigente da ANATEL.

O computador OPS deverá possuir sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits OEM em português ou superior, com licença individual por unidade fornecida.

Deverá ser fornecida mídia ou partição de recuperação do sistema operacional para reinstalações necessárias.

O computador OPS deverá possuir interface de rede RJ45 mínima de 10/100 Mbps.

Conjunto mínimo de interfaces do computador OPS composto por: 1 porta HDMI, 1 porta VGA, no mínimo 4 portas USB 3.1, no mínimo 2 portas USB 2.0, entrada para fone de ouvido e entrada para microfone.

Rack móvel incluso, compatível com padrão VESA.

Capacidade mínima de carga do rack móvel de 150 kg.

O rack móvel deverá acompanhar, no mínimo, quatro rodízios com rotação de 360° e sistema de freio.

Software Educacional Integrado

Compatível com os sistemas Windows 8.1, 10 e 11.

Licenciamento gratuito para todos os usuários da plataforma.

Atualizações gratuitas e vitalícias para todas as licenças fornecidas.

Suporte técnico gratuito destinado a docentes e discentes.

Disponibilizado em idioma português (Brasil).

Desenvolvido diretamente pelo fabricante do equipamento, garantindo total compatibilidade e integração.

Modo de escrita tipo quadro branco digital.

Modo de exibição da área de trabalho do computador.

Guia de páginas com organizador que facilita a visualização e navegação entre páginas abertas.

Indicador visual de status das ferramentas e da navegação ativa.

Ferramentas auxiliares: holofote, cronômetro, captura e gravação de tela, zoom, Calculadora, Régua, Transferidor, Compasso, Teclado virtual.

Ferramenta de descarte (lixeira).

Barra flutuante de ferramentas com acesso rápido a recursos principais.

Permite criar botões personalizados no modo quadro branco.

Suporte multitouch colaborativo, permitindo até três usuários interagirem simultaneamente com ferramentas independentes.

Controle de navegação e gerenciamento de páginas.

Função de escurecimento gradativo da tela, com controle de transparência e formas de recorte.

Biblioteca de planos de fundo temáticos, incluindo padrões de caderno, caligrafia e fundos ilustrativos.

Ferramenta de grade automática ajustável para criação de gráficos e diagramas.

Comandos de desfazer e refazer ações.

Controle de navegação e gerenciamento de páginas.

Diversos tipos de canetas virtuais, com opções de configuração de espessura e estilo de traço.

Ferramenta de borracha digital.

Caneta inteligente com reconhecimento automático de formas e linhas.

Função de quadro branco contínuo, que permite rolagem infinita da tela para ampliar o espaço de trabalho.

Ferramenta de seleção e manipulação de objetos na tela, permite mover, editar, excluir, bloquear ou duplicar objetos livremente.

Conjunto de formas geométricas 2D e 3D pré-definidas.

Recurso de preenchimento de cores em áreas selecionadas.

Função para inserir texto livre, e edição completa de texto (fonte, tamanho, estilo e alinhamento).

Conversão automática de escrita manual para texto digital.

Ferramenta integrada de busca de texto na internet, com opções de consulta em imagens, vídeos, dicionário, tradutor e artigos acadêmicos.

Galeria de imagens interna com busca de imagens na internet e em arquivos locais, com miniaturas exibidas na parte inferior.

Geração de hiperlinks em objetos, conectando a arquivos, páginas da web ou outras seções do software.

Compatível com importação de arquivos de imagem, texto e vídeo.

Opções de salvamento do arquivo gerado na extensão padrão do software ou exportar nas extensões PDF, Word, PPT, JPG.

Função de conferência integrada, que possibilita o espelhamento do conteúdo do administrador em tempo real para outros usuários ou salas.

Navegador de internet incorporado ao software, acessível pelo menu flutuante.

Função “Replay” automática que reproduz as anotações e desenhos realizados na tela.

Inserção de texto inteligente que divide palavras importadas em unidades individuais, com acesso direto à busca online.

Recurso de reconhecimento de equações matemáticas escritas à mão, com solução automática dos cálculos.

O software deve conter atividades temas educacionais diversos e conteúdos infantis, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais sobre temas educacionais diversos com ferramentas adicionais de busca de imagens e vídeos online, quizzes interativos relacionados e ícone para informações complementares, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais de realidade aumentada sobre temas educacionais diversos, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Inclui recursos tridimensionais de realidade virtual sobre temas educacionais diversos, acessíveis diretamente pelo menu flutuante.

Galeria interna com imagens pré-carregadas sobre temas educacionais diversos. Dispensa conexão à internet e está totalmente embutida no software.

Enciclopédia digital de conhecimentos gerais integrada, com sistema de busca alfabética (A–Z) para pesquisas educativas.

Biblioteca digital EPUB integrada, que permite importar livros em formatos diversos e convertê-los em Flipbook interativo.

Recursos de acessibilidade integrados, permitindo conversão de texto em áudio com narração em português e tradução em Libras (Língua Brasileira de Sinais).

Ferramenta de alfabetização integrada com reconhecimento de voz: identifica palavras pronunciadas, separa-as em sílabas e permite escrita manual para reforço da aprendizagem.

Módulo de transcrição automática de voz para texto, com opção de busca online, exportação em PDF e integração direta à biblioteca EPUB.

Inteligência Artificial integrada em formato de chat interativo, permitindo perguntas e respostas em tempo real dentro do ambiente do software.

7 – TABLET EDUCACIONAL 10”

O equipamento deverá dispor de memória interna do tipo RAM com capacidade mínima de 4 (quatro) GB.

O equipamento deverá ser equipado com processador de, no mínimo, oito núcleos (octa core), com frequência mínima de 1,8 GHz ou superior.

O equipamento deverá possuir capacidade mínima de armazenamento interno do tipo flash de 64 (sessenta e quatro) GB.

O equipamento deverá suportar expansão da capacidade de armazenamento por meio de cartão de memória externa do tipo micro SD, com capacidade mínima de até 128 GB.

O equipamento deverá permitir conexões às redes de dados móveis 2G, 3G e 4G por meio da inserção direta de chip (SIM Card), sem necessidade de acessórios ou adaptadores externos.

O equipamento deverá ser compatível com todas as operadoras de telefonia móvel em operação no território nacional.

O equipamento deverá permitir operação em redes sem fio (Wi-Fi) nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz, sendo obrigatória a certificação vigente da ANATEL para os dispositivos de conectividade wireless.

O equipamento deverá permitir conectividade Bluetooth versão 4.0 ou superior.

O equipamento deverá possuir tela capacitiva sensível ao toque, com capacidade mínima para reconhecimento de 10 (dez) toques simultâneos.

A tela deverá possuir tamanho mínimo de 10 (dez) polegadas.

A tela deverá utilizar tecnologia do tipo TFT ou IPS.

A tela deverá possuir resolução mínima de 1280 x 800 pixels (WXGA).

A tela deverá ser composta por vidro temperado.

O equipamento deverá possuir câmera traseira com resolução mínima de 13 (treze) megapixels.

O equipamento deverá permitir gravação de vídeos em alta definição, com resolução mínima Full HD (1080p) a 30 quadros por segundo.

O equipamento deverá possuir câmera frontal com resolução mínima de 5 (cinco) megapixels.

O equipamento deverá possuir bateria interna com capacidade mínima de 5.000 mAh.

O equipamento deverá permitir sua utilização enquanto a bateria estiver em processo de carregamento.

O equipamento deverá possuir tecnologia de localização do tipo GPS ou A-GPS.

O equipamento deverá possuir microfone integrado e alto-falantes estéreo.

O equipamento deverá possuir conector de áudio estéreo no padrão P2 (3,5 mm).

O equipamento deverá ser fornecido com sistema operacional Android versão 12 ou superior, disponível em língua portuguesa.

O equipamento deverá possuir espessura máxima aproximada de 10 (dez) milímetros.

O peso aproximado do equipamento deverá ser de 550 (quinhentos e cinquenta) gramas.

A altura aproximada do equipamento deverá ser de 16,00 cm.

A largura aproximada do equipamento deverá ser de 24,00 cm.

O equipamento deverá ser acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, incluindo capa (case) de proteção.

O equipamento deverá ser fornecido com cabo de alimentação e cabo de comunicação USB.

O equipamento deverá acompanhar carregador original do fabricante, compatível com o modelo proposto, com tensão de entrada automática 110/220 V e tomada em conformidade com a norma NBR 14136, sem utilização de adaptadores.

Programa Educacional

Desenvolvido pelo fabricante do equipamento

Fornecido no idioma português (Brasil)

Compatibilidade Android 9 ou superior

Com licenciamento gratuito para todos os usuários do Programa

A atualização deve ser gratuita e perpétua para todas as licenças

Suporte gratuito para professores e alunos

Integrado ao sistema, atividades participativas, sobre os temas Física, Química, Matemática, Biologia, Ciências, Língua Portuguesa, Geografia, Artes, e-books, Inglês, ferramentas, desafios, Jogos e atividades Infantis, carro, educativos, comidas, dentista, colorir, fazenda, memória, música, animais, pluzze, maquiagem, culinária, caca palavras, sudoku, formas e cores, frutas e vegetais, dinossauros, baby-fone, baby-care, restaurante, carro, quebra-cabeça, encontre o erro, encontre a saída, construir pontes, monster truck, hospital, números, alfabetização, formas geométricas, balões, manicure, cabelereiro(a), sons, horário, veterinário, bombeiro, profissões, cupcake maker, leitura e contagem, glitter, bíblia para crianças – recursos devem estar presentes já instalados na área de trabalho, não serão aceitos veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos dentro ou fora dos Aplicativo das atividades.

Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela

Documentação de utilização devesa estar inclusa abordando os seguintes tópicos relativos ao uso do software interativo educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas

Integrado ao sistema, gerenciamento participativo de sala de aula, permitira ao professor(a) conectar e gerenciar os tablets dos alunos de forma totalmente wireless, potencializando a gestão educacional, gerando mais praticidade e eficácia no controle, gerenciamento, atribuição de tarefas e avaliação do aprendizado em sala de aula.

Transmissão da tela do professor aos alunos: permite enviar a imagem do computador do professor em tempo real aos tablets dos alunos, utilizar as canetas para anotação, alterar entre telas, alunos podem capturar a tela para salvar partes relevantes, alunos podem rotacionar suas telas para ajustar a imagem em seus dispositivos.

Transmissão da tela do aluno aos demais alunos: permite enviar a imagem do tablet do aluno, para um, para um grupo ou para todos os alunos em tempo real. Permite o professor acompanhar a transmissão, alunos podem capturar a tela para gravar partes relevantes, alunos podem rotacionar suas telas para ajustar a imagem em seus dispositivos.

Perguntas e Respostas com pontuação: Permite ao professor gerar uma dinâmica em sala de aula com perguntas e respostas que vão somando pontuação aos alunos que responderem da maneira correta. Três modos de competição: Primeiro a responder, Primeiro a digitar e Primeiro a Demonstrar. Permite dividir os alunos em grupos, definir tempo pensar e responder e definir pontuação para cada pergunta.

Interação com quadro branco participativo: defina um quadro branco para inserção de anotação e imagens que serão compartilhadas com os alunos. Convide um ou mais estudantes para participar em conjunto. Permita que os alunos interajam em seu próprio quadro branco, monitore e selecione um quadro branco do aluno para demonstrar aos demais.

Monitoramento e controle: total gerenciamento dos tablets dos alunos de maneira individual e automática, veja a miniatura das imagens dos tablets de forma organizada em grade, com possibilidade de aumentar ou diminuir, não permita que os alunos se desconectem após o professor iniciar a aula, confira informações detalhadas dos tablets dos alunos como: bateria, sistema operacional, e versão do software. Defina alerta de bateria quando o nível de bateria dos alunos for menor que o valor definido pelo professor.

Políticas de gerenciamento da WEB e aplicativos: Defina políticas por aluno ou grupo de alunos, defina listas brancas e listas negras de sites e aplicativos. Confira os sites abertos e aplicativos em execução e os inclua nas políticas de gerenciamento.

Distribuição de arquivos: Gerencie o envio de arquivos aos alunos selecionados, adicione arquivos e pastas ao armazenamento interno do professor.

Recebimento de arquivos: Gerencia a solicitação de arquivos dos alunos, habilite ou desabilite o recebimento de arquivos dos alunos e defina políticas individuais para cada aluno. Status de recebimento de arquivos. Defina pasta padrão para alocar os arquivos recebidos. Defina o tamanho do arquivo e número de alunos para enviar documentos.

Controle Remoto: Inicie aplicativos e abra sites remotamente nos tablets dos alunos. Desligue ou reinicie remotamente os tablets dos alunos. Feche aplicativos em execução nos tablets dos alunos. Instale ou desinstale aplicativos.

Configurações Remotas: Reduza o consumo de bateria dos tablets com ajustes remotos, defina o horário, som, idioma, e Wi-fi dos tablets dos alunos remotamente. Defina a opção de vibração quando o aluno tocar a tela.

Controle de Admissão e chamada de alunos: controle para acesso dos alunos na sala de aula virtual, inicie a chamada para controle dos alunos presentes, exporte o arquivo.

Mensagem: permite o contato via mensagem entre professor e aluno, envie mensagem a todos os alunos, utilize mensagens pré-definidas ou customizadas, separação individual de conversas.

Função levantar mão: Alunos podem através do tablet chamar a atenção do professor.

Função silêncio: Professor pode bloquear todos os tablets simultaneamente para focar a atenção no computador principal. A mensagem exibida na tela de bloqueio pode ser customizada. Com um clique desbloqueie todos os tablets.

Função Atividade participativa: permite a criação de atividades e provas com questões de múltipla escolha, verdadeiro ou falso, complete os campos, questões dissertativas e desenho a mão livre. Envie a atividade aos alunos selecionados e acompanhe o status das respostas em tempo real. Faça a correção das atividades e envie os resultados aos alunos, exporte as atividades em HTML ou XML, mantenha as atividades salvas para análise futura.

Função de Pesquisa: inicie uma pesquisa com os alunos, com duas formas de questões, verdadeiro ou falso ou múltipla escolha. Defina o tempo para resposta e a resposta correta antes do início da atividade. Defina a pontuação para a resposta correta. Analise os resultados gerados.

Gerenciamento de rede: Habilite ou desabilite a internet aos alunos, crie e gerencie listas brancas ou listas negras de sites. Permite acesso a armazenamento cloud integrado para facilitar o armazenamento dos arquivos de sala de aula.

8 – ESTAÇÃO DE RECARGA DE TABLETS

Estrutura fabricada em aço, com processo de soldagem contínua, apresentando espessura mínima de 1,5 mm, adequada ao acondicionamento de tablets.

Acabamento realizado por meio de pintura eletrostática em pó

Deve ser provido de porta e painel traseiro confeccionados em aço perfurado, permitindo a dissipação do calor gerado internamente.

Painel frontal dotado de aberturas para circulação de ar, equipado com sistema de fechadura com travamento em, pelo menos, um ponto.

Deve contar com, no mínimo, 40 divisórias verticais destinadas ao carregamento, além de compartimento apropriado para alojamento e fixação das fontes de alimentação.

Deve disponibilizar, no mínimo, 40 interfaces USB destinadas ao carregamento dos dispositivos.

Deve permitir o carregamento simultâneo de todos os tablets armazenados no equipamento.

Deve apresentar indicação visual individualizada do status de carregamento dos tablets, sinalizando as condições de carregando ou carregado.

Deve ser provido de conector externo destinado à conexão de cabo de alimentação em corrente alternada (A/C).

Deve contar com interruptor externo para acionamento e desligamento da alimentação elétrica geral do gabinete.

Deve acompanhar extensor de energia com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros.

Deve ser equipado com 4 (quatro) rodízios giratórios de funcionamento silencioso, sendo, no mínimo, 2 (dois) providos de mecanismo de travamento.

Deve dispor de puxadores destinados à movimentação e deslocamento do equipamento.

Deve prover sinal de comunicação sem fio (wireless) para atendimento a outros dispositivos eletrônicos.

Deve operar com alimentação elétrica em 12 V / 3 A em corrente alternada, bem como suportar alimentação via PoE conforme padrão 802.3at.

Deve ser dotado de processador com, no mínimo, dois núcleos (dual-core), operando à frequência mínima de 1,866 GHz ou superior.

Deve dispor de memória RAM interna com capacidade mínima de 2 (dois) GB.

Deve contar com memória interna do tipo NAND Flash com capacidade mínima de 8 (oito) GB.

Deve apresentar armazenamento interno com capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB, utilizando tecnologia HDD.

Deve possibilitar que os dispositivos eletrônicos conectados tenham acesso tanto à rede local quanto à rede externa (internet).

Deve disponibilizar, no mínimo, 3 (três) interfaces RJ45 com velocidades de 10/100/1000 Mbps ou superiores.

Deve suportar a criação e operação de, no mínimo, 8 (oito) VLANs.

Deve operar em faixas de frequência compreendidas entre, no mínimo, 2,4 GHz e 5 GHz.

Deve ser equipado com, no mínimo, 3 (três) antenas internas de alto ganho.

Deve alcançar taxa mínima de transmissão de dados de 1,3 Gbps.

Deve suportar larguras de banda de canal de, no mínimo, 20 MHz, 40 MHz e até 80 MHz.

Deve apresentar potência mínima de transmissão de sinal de 21 dBm na faixa de 2,4 GHz e 20 dBm na faixa de 5 GHz.

Deve garantir alcance mínimo de cobertura de transmissão de 50 m na faixa de 2,4 GHz e 100 m na faixa de 5 GHz.

Deve oferecer suporte aos protocolos de segurança WPA e WPA2, bem como à funcionalidade de ocultação de SSID.

Deve possibilitar o controle e o gerenciamento da rede, permitindo liberar ou restringir o acesso à internet dos dispositivos, por meio de listas branca, negra e recursos de monitoramento.

Deve suportar gerenciamento realizado por meio de interface baseada em ambiente WEB.

Deve possibilitar integração plena com os recursos de gerenciamento participativo aplicados ao ambiente de sala de aula.

9 - LICENÇA VITALICIA PARA SISTEMA EDUCACIONAL DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MOVEIS

O software deverá incorporar funcionalidade de gerenciamento participativo de sala de aula, permitindo ao professor administrar, de forma totalmente sem fio, os tablets dos alunos.

Deve oferecer monitoramento e controle completo dos tablets dos alunos, de forma individual e automatizada, com visualização em miniaturas organizadas em grade, ajuste de tamanho das visualizações, bloqueio de desconexão após o início da aula, acesso a informações detalhadas como nível de bateria, sistema operacional e versão do software, além de configuração de alertas de bateria conforme parâmetros definidos pelo professor.

Deve disponibilizar controle remoto dos tablets dos alunos, permitindo iniciar aplicativos, abrir sites, desligar ou reiniciar dispositivos, encerrar aplicativos em execução e realizar instalação ou desinstalação de aplicativos.

Deve possibilitar a realização de configurações remotas nos tablets dos alunos, incluindo ajustes para redução do consumo de bateria, definição de horário, som, idioma, conexão Wi-Fi e ativação ou desativação da função de vibração ao toque.

Deve permitir a definição de políticas de gerenciamento de acesso à web e a aplicativos, por aluno ou por grupo, com utilização de listas brancas e listas negras, bem como a visualização de sites acessados e aplicativos em execução para inclusão nas políticas estabelecidas.

Deve permitir o gerenciamento da rede, possibilitando habilitar ou desabilitar o acesso à internet dos alunos, criar e administrar listas brancas e negras de sites, bem como disponibilizar acesso a armazenamento em nuvem integrado para facilitar o gerenciamento dos arquivos da sala de aula.

Deve oferecer controle de admissão dos alunos na sala de aula virtual, com funcionalidade de chamada para verificação de presença e possibilidade de exportação dos registros.

Deve permitir comunicação por mensagens entre professor e aluno, com envio individual ou coletivo, utilização de mensagens predefinidas ou personalizadas e organização individual das conversas.

Deve disponibilizar funcionalidade de “levantar a mão”, permitindo que os alunos solicitem a atenção do professor por meio do tablet.

Deve permitir ao professor acionar função de silenciamento, bloqueando simultaneamente todos os tablets para direcionar a atenção ao computador principal, com possibilidade de personalização da mensagem exibida na tela de bloqueio e desbloqueio coletivo com um único comando.

Deve permitir a transmissão em tempo real da tela do computador do professor para os tablets dos alunos, possibilitando o uso de ferramentas de anotação, alternância entre telas, captura de imagens pelos alunos para salvamento de conteúdos relevantes e rotação da visualização conforme necessidade do dispositivo.

Deve possibilitar a transmissão, em tempo real, da tela do tablet de um aluno para outro aluno, para grupos ou para toda a turma, com acompanhamento pelo professor, permitindo captura de tela, gravação de conteúdos relevantes e rotação da visualização nos dispositivos.

Deve permitir a utilização de quadro branco participativo para inserção de anotações e imagens compartilhadas com os alunos, possibilitando a participação simultânea de um ou mais estudantes, interação em quadros individuais, monitoramento pelo professor e exibição do conteúdo de um aluno para os demais.

Deve disponibilizar recurso de perguntas e respostas com sistema de pontuação, permitindo ao professor criar dinâmicas competitivas em sala de aula, com modos de participação como primeiro a responder, primeiro a digitar e primeiro a demonstrar, incluindo divisão de alunos em grupos, definição de tempo para resposta e atribuição de pontuação por questão.

Deve possibilitar a criação de atividades e avaliações participativas, contemplando questões de múltipla escolha, verdadeiro ou falso, preenchimento de campos, dissertativas e desenho à mão livre, com envio aos alunos selecionados, acompanhamento em tempo real das respostas, correção das atividades, envio dos resultados, exportação em formatos HTML ou XML e armazenamento para análise futura.

Deve disponibilizar funcionalidade de pesquisa com os alunos, permitindo questões do tipo verdadeiro ou falso ou múltipla escolha, definição prévia de tempo de resposta, indicação da alternativa correta, atribuição de pontuação e análise dos resultados obtidos.

Deve possibilitar a gestão da distribuição de arquivos para alunos selecionados, permitindo adicionar arquivos e pastas ao armazenamento interno do professor.

Deve permitir o gerenciamento do recebimento de arquivos enviados pelos alunos, com habilitação ou bloqueio por aluno, definição de políticas individuais, acompanhamento do status de recebimento, configuração de pasta padrão para armazenamento, limitação de tamanho dos arquivos e definição da quantidade de alunos autorizados a enviar documentos.

O sistema deverá conter, de forma integrada, atividades participativas abrangendo os temas de Física, Química, Matemática, Biologia, Ciências, Língua Portuguesa, Geografia, Artes, Inglês, e-books, ferramentas, desafios, jogos educativos e atividades infantis, incluindo conteúdos relacionados a veículos, alimentação, saúde, artes visuais, memória, música, animais, quebra-cabeças, palavras cruzadas, sudoku, formas, cores, frutas, vegetais, dinossauros, alfabetização, números, profissões, leitura, contagem, atividades lúdicas e temáticas diversas, bem como conteúdos voltados ao público infantil, devendo todos os recursos estar previamente instalados na área de trabalho do sistema, sendo vedada qualquer forma de veiculação de publicidade ou comunicação mercadológica de produtos, dentro ou fora dos aplicativos de atividades.

Deverá ser fornecida documentação de uso do software interativo educacional, contemplando, no mínimo, fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipologia dos recursos disponíveis, descrição dos processos de navegação e usabilidade, detalhamento dos aplicativos, sugestões de aplicação e orientações pedagógicas inclusivas.

Sempre que houver necessidade de entrada de texto, o aplicativo deverá disponibilizar teclado virtual diretamente na tela.

O software deverá ser disponibilizado integralmente no idioma português, variante Brasil.

O sistema deverá ser compatível com dispositivos que operem com sistema Android versão 9 ou superior.

O sistema deverá ser compatível com dispositivos do tipo Chromebook.

O sistema deverá apresentar compatibilidade com sistemas operacionais Windows versão 10 ou superior.

As atualizações do software deverão ser disponibilizadas de forma gratuita e por tempo indeterminado para todas as licenças adquiridas.

Deverá ser assegurado suporte técnico gratuito destinado a professores e alunos usuários do sistema.

10 – SIRENE MUSICAL EDUCACIONAL

A solução deverá contemplar amplificação de áudio e gerenciamento musical integrados em um único equipamento, não sendo aceita a oferta dos componentes de forma individual ou separada.

O equipamento deverá possuir estrutura metálica fabricada em material de alta resistência mecânica.

O equipamento deverá ser compatível com instalação em rack padrão.

O sistema deverá apresentar potência mínima total de saída de 520 W, distribuída em, no mínimo, dois canais independentes de 260 W cada.

Deverá disponibilizar, no mínimo, seis zonas de áudio configuráveis de forma independente, sendo a potência de 260 W compartilhada entre três zonas.

O equipamento deverá fornecer tensão mínima de saída por canal de 80 V, admitida variação máxima de $\pm 5\%$.

O equipamento deverá apresentar relação sinal-ruído mínima igual ou superior a 85 dB.

A distorção harmônica total deverá ser inferior a 0,1%, medida a 1 kHz.

O sistema deverá operar com resposta de frequência entre 20 Hz e 18 kHz, com tolerância de ± 3 dB.

O sistema deverá ser compatível, no mínimo, com os formatos de áudio MP3, WMA, AAC e WAV.

O modo rádio deverá operar, no mínimo, na faixa de frequência FM compreendida entre 87,0 MHz e 108 MHz.

As entradas de áudio deverão apresentar amplitude mínima de 10 mV para microfone e 250 mV para entrada de linha.

O equipamento deverá dispor de memória interna embarcada com capacidade mínima de 2 GB.

Deverá ser possível realizar a expansão da memória por meio de cartão SD externo.

O sistema deverá incorporar gerenciador de mídias programável, com interface gráfica de fácil utilização, display TFT de 4,3 polegadas e botão rotacional destinado ao ajuste das configurações.

O equipamento deverá permitir a configuração de agendamentos tanto por meio da interface integrada quanto por software externo operando de forma off-line.

O sistema deverá suportar, no mínimo, reprodução sob demanda, reprodução programada, reprodução controlada por software e reprodução acionada por microfone de controle externo.

Deverá disponibilizar, no mínimo, quatro cronogramas destinados a programações regulares semanais e seis cronogramas destinados a datas específicas, sendo que cada cronograma deverá comportar, no mínimo, 256 horários programáveis.

As programações deverão referenciar as músicas pelo respectivo nome do arquivo, e não por identificadores numéricos, de forma a facilitar a organização e edição dos conteúdos.

O sistema deverá permitir a conexão de microfone de controle por meio de interface RJ45, possibilitando comunicação por voz e controle remoto das zonas.

Deverá ser compatível com extensão Bluetooth para recepção de áudio via Bluetooth ou utilização de microfone UHF sem fio.

O equipamento deverá dispor de entrada de contato seco para acionamento de alarme de incêndio, acompanhada de sinal sonoro padrão para alerta, com possibilidade de substituição do arquivo de áudio.

Deverá contar com saída de contato seco destinada ao acionamento de dispositivos periféricos.

O painel frontal deverá conter, no mínimo, os seguintes botões e interfaces: botão liga/desliga, slot para cartão SD, porta USB 2.0, seletores individuais de zona, controle de volume, botões MP3, FM e MUTE, display TFT de 4,3", botão rotacional com clique, botões MENU, ESC, AVANÇAR e RETROCEDER.

O painel traseiro deverá dispor, no mínimo, das seguintes conexões: saída de linha, entradas de linha, entrada EMC, entradas de microfone, antena RF sem fio, interface RJ45, antena de rádio, receptor de áudio Bluetooth, interface para microfone sem fio, entrada e saída de contato seco, terminais de saída de 80 V e conector de alimentação AC 220 V.

A interface do equipamento deverá disponibilizar, no mínimo, as funções de player de música, rádio FM, editor de cronogramas, controle de zonas, ajuste de volume e configurações do sistema.

Deverão ser fornecidas, no mínimo, 20 caixas acústicas, correspondentes a 10 pares.

As caixas acústicas deverão operar em sistema de duas vias.

As caixas acústicas deverão possuir woofer com diâmetro mínimo de 4 polegadas.

As caixas acústicas deverão ser equipadas com tweeter de diâmetro mínimo de 0,5 polegada.

Cada caixa acústica deverá apresentar potência mínima de 25 W RMS.

As caixas acústicas deverão operar com impedância mínima de 70 V.

As caixas acústicas deverão apresentar resposta de frequência compreendida entre 100 Hz e 20 kHz.

Os alto-falantes deverão possuir cone com suspensão adequada ao funcionamento contínuo.

Deverá acompanhar suporte próprio para instalação das caixas acústicas em parede.

As caixas acústicas deverão possuir transformador de 70 V instalado internamente, não sendo aceita a oferta dos componentes de forma separada.

Deverá ser fornecido, no mínimo, um transformador.

O transformador deverá apresentar potência mínima de 1050 VA ou 600 W.

O transformador deverá permitir conversão de tensão entre 120 V e 220 V, em ambos os sentidos.

O transformador deverá possuir termistor para proteção contra sobrecarga.

O transformador deverá contar com sensor térmico com função de rearme automático.

Deverá ser fornecido cabo para áudio com comprimento mínimo total de 400 metros.

O cabo deverá possuir condutor formado por corda flexível de fios de cobre eletrolítico nu ou estanhado, com tempera mole.

A isolamento do cabo deverá ser constituída de cloreto de polivinila (PVC).

A cobertura externa do cabo deverá ser composta por material termoplástico à base de PVC.

O cabo deverá ser do tipo paralelo, com diferenciação visual por cores.

Cada condutor deverá apresentar seção transversal mínima de 1,25 mm².
Deverá ser fornecido, no mínimo, um microfone sem fio.
O microfone sem fio deverá ser do tipo duplo, de mão.
O sistema de microfone deverá operar na faixa UHF.
O microfone deverá ser dinâmico e de captação unidirecional.
O microfone deverá operar na faixa de frequência entre 619 MHz e 768 MHz.
A estabilidade de frequência deverá ser de $\pm 0,005\%$.
O alcance dinâmico deverá ser superior a 100 dB.
A taxa de distorção harmônica deverá ser inferior a 0,5%.
A resposta de frequência do microfone deverá situar-se entre 40 Hz e 20 kHz.
A saída de áudio do microfone deverá ser do tipo XLR, com nível entre 0 e 500 mV.
O microfone deverá operar em regime bivolt.
Deverão acompanhar pilhas compatíveis para funcionamento do microfone.
Deverá ser fornecido, no mínimo, um rack de parede.
O rack deverá possuir estrutura desmontável.
O rack deverá apresentar altura mínima de 5U.
A estrutura do rack deverá ser confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9 mm, contendo terminais de aterramento e furação para fixação em parede.
O rack deverá possuir porta frontal reversível em vidro temperado ou acrílico, com abertura mínima de 180° e fechadura tipo cilindro.
O rack deverá permitir passagem de cabos pelo teto.
As laterais do rack deverão ser em aço com espessura mínima de 0,7 mm, removíveis e com sistema de fecho rápido.
O rack deverá suportar carga estática mínima de até 50 kg.
O acabamento do rack deverá ser realizado por pintura eletrostática micro epóxi, resistente a riscos e com proteção anticorrosiva.
Deverá ser fornecido eletroduto com comprimento mínimo total de 150 metros.
Os eletrodutos deverão ser rígidos, fabricados em aço, fornecidos em barras de três metros, com luva e protetor de rosca.
O acabamento dos eletrodutos deverá ser galvanizado eletrolítico, pré-zincado ou em PVC.
Deverão acompanhar braçadeiras tipo “D”, com cunha, parafusos e buchas correspondentes para fixação.
O programa deverá ser desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento.
O programa deverá ser disponibilizado no idioma português, variante Brasil.
O programa deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows 8.1, 10 e 11.
O licenciamento do programa deverá ser gratuito para todos os usuários.
As atualizações do programa deverão ser gratuitas e disponibilizadas por tempo indeterminado.
Deverá ser assegurado suporte gratuito aos professores e alunos usuários do programa.
As funcionalidades essenciais, incluindo programação e agendamento de horários, não deverão depender de conexão com a internet.
O programa deverá incorporar buscador de músicas on-line que permita o download de arquivos no formato MP3.
O programa deverá integrar editor de arquivos MP3, com seleção de trechos e geração de novos arquivos.
O programa deverá disponibilizar recurso integrado de gravação de áudio.
O programa deverá dispor de gerador de programações regulares, permitindo definição de horários, zonas, acionamento de alarme, modos de reprodução e repetição.
O programa deverá disponibilizar gerador de programações casuais, com definição de horários, zonas, modos de reprodução, repetição e vinculação a datas específicas.
O programa deverá permitir a geração de arquivos de programação destinados à inserção no módulo amplificador gerenciável.

11 – MESA EDUCACIONAL 32”

A estrutura deverá ser composta por tampo dotado de tecnologia sensível ao toque e base com um único ponto de apoio ao piso.
O tampo e a base deverão ser fabricados em polietileno com tratamento anti-UV e propriedades antiestáticas.

O equipamento deverá possuir cantos totalmente arredondados, visando a segurança em ambientes com circulação de crianças.

A superfície sensível ao toque deverá ser totalmente à prova d'água, apresentando resistência ao derramamento de líquidos.

A superfície sensível ao toque deverá apresentar dimensão mínima equivalente a 32 polegadas.

A tela deverá possuir resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, no padrão Full HD.

A relação de aspecto da tela deverá ser de 16:9.

A tecnologia de detecção de toque deverá ser do tipo capacitiva.

O sistema deverá suportar a utilização simultânea por, no mínimo, quatro usuários.

A tela deverá reconhecer, no mínimo, 20 pontos de toque simultâneos quando operando no sistema Android.

A interação com a tela deverá ser possível por meio do toque com os dedos ou com objetos opacos.

O equipamento deverá ser equipado com processador de, no mínimo, seis núcleos (hexa-core), com frequência igual ou superior a 2,0 GHz.

O sistema deverá dispor de memória RAM interna com capacidade mínima de 4 GB.

O equipamento deverá apresentar armazenamento interno em memória NAND Flash com capacidade mínima de 128 GB.

O sistema operacional Android deverá ser versão 10.0 ou superior.

O equipamento deverá permitir conectividade sem fio nos padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, operando nas faixas de frequência de 2,4 GHz a 5 GHz, com certificação vigente da ANATEL para os módulos de conectividade wireless.

O sistema deverá oferecer conectividade Bluetooth na versão 4.1.

O consumo energético do equipamento deverá ser igual ou inferior a 60 W.

O equipamento deverá operar em faixa de temperatura ambiente compreendida entre 10 °C e 35 °C.

O sistema deverá possuir alto-falantes integrados, com potência mínima de 2 x 5 W.

O equipamento deverá dispor, no mínimo, das seguintes conexões internas: saída para fone de ouvido, leitor de cartão Micro SD, interface RJ45, duas portas USB 3.0 e uma saída HDMI.

O equipamento deverá apresentar, no mínimo, uma conexão externa USB 2.0.

Deverá existir, no mínimo, um botão físico externo destinado à função de acionamento de energia (Power).

O sistema deverá suportar exibição sem fio, possibilitando que computadores, tablets ou telefones realizem o espelhamento de tela diretamente na mesa interativa.

O equipamento deverá possuir certificações FCC, CE e RoHS, bem como certificação da ANATEL para os módulos de Wi-Fi e Bluetooth.

Deverão acompanhar quatro cadeiras infantis, confeccionadas em polietileno com tratamento anti-UV e antiestático, com dimensões compatíveis para o correto encaixe das pernas das crianças na base da mesa.

Deverá acompanhar um kit de tapete de EVA encaixável e colorido, com dimensões compatíveis para acomodar mesa, cadeiras e crianças, proporcionando base confortável para utilização da mesa interativa.

O programa deverá permitir funcionamento tanto em modo off-line quanto on-line.

O software deverá ser desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento.

O software deverá ser disponibilizado no idioma português, Brasil.

O software deverá ser compatível com o sistema operacional Android.

O licenciamento do software deverá ser gratuito para todos os usuários do programa.

As atualizações do software deverão ser gratuitas e disponibilizadas de forma permanente para todas as licenças.

Deverá ser disponibilizado suporte gratuito destinado a professores e alunos usuários do software.

O software deverá disponibilizar aplicativos indicados para faixas etárias a partir de três anos de idade.

O sistema deverá permitir restrição de acesso, com mecanismos de bloqueio de segurança gerenciáveis para instalação de novos aplicativos, remoção dos aplicativos pré-existentes e controle de ativação, prevenindo o uso indevido pelos alunos.

O sistema deverá disponibilizar, de forma integrada, atividades participativas abrangendo conteúdos educacionais e lúdicos diversos, previamente instalados na área de trabalho, sendo vedada qualquer veiculação de publicidade ou comunicação mercadológica de produtos, dentro ou fora dos aplicativos de atividades.

Sempre que houver necessidade de entrada de texto, o aplicativo deverá disponibilizar teclado virtual diretamente na tela.

12 – TOTEM DE AUTOATENDIMENTO INTERATIVO

O equipamento deverá ser dotado de tela interativa com dimensão mínima de 43 polegadas, utilizando tecnologia LED TFT, instalada em orientação vertical.

A face frontal do totem deverá ser constituída por vidro temperado incolor, com espessura mínima de 4 mm.

As superfícies laterais e a parte traseira deverão ser fabricadas em aço com acabamento na cor branca.

O equipamento deverá contar com rodízios que permitam sua movimentação.

Deverão ser previstas alças na parte traseira, destinadas a facilitar o deslocamento do equipamento.

O equipamento deverá permitir personalização por meio de adesivo tipo decalque, contendo logotipo ou informações gráficas, aplicado sob o vidro frontal.

Deverá existir porta traseira provida de fechadura, permitindo acesso restrito ao computador e à fonte de alimentação.

O equipamento deverá disponibilizar, no mínimo, conexões externas para alimentação elétrica em corrente alternada, rede de dados e comando de ligar/desligar.

O painel deverá apresentar resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, correspondente ao padrão Full HD.

A tela deverá possuir proporção de aspecto no formato 16:9.

O pixel pitch do painel deverá ser de, no máximo, 0,4903 x 0,4903 mm.

Os ângulos de visualização deverão ser iguais ou superiores a 89° nas direções superior, inferior, esquerda e direita.

O painel deverá apresentar taxa de contraste mínima de 1200:1.

O nível de brilho da tela deverá ser igual ou superior a 500 cd/m².

O tempo de resposta do painel deverá ser de, no máximo, 26 milissegundos.

A área ativa de exibição do painel deverá apresentar dimensões mínimas de 941,184 x 529,416 mm.

O painel deverá possuir dimensões aproximadas mínimas de 973 x 565,8 x 29 mm.

O sistema de retro iluminação do painel deverá empregar tecnologia WLED.

O sistema deverá ser equipado com processador com frequência mínima de 3,6 GHz, quatro núcleos, cache L3 de 6 MB e revisão G-1.

O processamento gráfico integrado deverá ser realizado por unidade Intel UHD Graphics 630.

A capacidade de memória RAM instalada deverá ser de, no mínimo, 8 GB.

O armazenamento interno deverá ser provido por unidade SSD com capacidade mínima de 120 GB.

A conectividade de rede cabeada deverá ser assegurada por interface LAN do tipo RTL8111F.

O sistema de detecção de toque deverá empregar tecnologia infravermelha.

O equipamento deverá disponibilizar porta RJ-45 com suporte a Ethernet nas velocidades de 10/100 Mbps.

O equipamento deverá incorporar conectividade Wi-Fi compatível com o padrão IEEE 802.11 b/g/n, sendo exigida certificação vigente da ANATEL para os módulos de comunicação sem fio.

Deverá ser prevista a possibilidade de adição de conectividade 4G como item opcional.

A interface traseira deverá disponibilizar, no mínimo, uma porta HDMI.

Deverá existir, no mínimo, uma porta VGA disponível para conexão.

O equipamento deverá contar com, no mínimo, uma porta RJ-45 adicional.

O equipamento deverá dispor de, no mínimo, duas portas USB 2.0 e duas portas USB 3.0.

O sistema de áudio deverá contemplar entradas e saídas de áudio para microfone e fone de ouvido.

A reprodução multimídia por meio de interface USB deverá suportar arquivos de áudio nos formatos AAC, AIF, AIFF, ASF, LPCM, M3U, M4A, MP3, MP4, WAV e WMA.

O equipamento deverá permitir a reprodução de imagens nos formatos BMP, GIF, JPEG e JPG.

O sistema deverá ser compatível com a reprodução de vídeos nos formatos M2TS, M4V, MK3D, MKV, MP4, MPEG, MPG, MTS, TS, TTS, VOB e WMV.

O equipamento deverá suportar saídas de vídeo com resolução de até 1920 x 1200 pixels a 60 Hz.

O sistema deverá aceitar resoluções adicionais de 1600 x 1200, 1440 x 900, 1366 x 768, 1280 x 1024, 1280 x 800, 1024 x 768, 800 x 600 e 640 x 480, todas operando a 60 Hz ou superior.

A alimentação elétrica do equipamento deverá operar na faixa de 100 a 240 V em corrente alternada, com frequência de 50 a 60 Hz.

O consumo de energia do sistema, em regime de operação, deverá ser igual ou inferior a 85 W.

O sistema de áudio deverá incorporar dois alto-falantes embutidos, cada um com potência mínima de 10 W.

O produto deverá possuir certificações regulatórias CE, FCC e RoHS.

Deverão ser fornecidos, como acessórios obrigatórios, cabo de alimentação, CD, ferramentas e parafusos, manual do usuário e chaves de acesso.

A estrutura do equipamento deverá possibilitar acesso interno facilitado para fins de manutenção e suporte técnico.

O totem deverá encontrar-se apto para utilização imediata após a conclusão da instalação.

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser interpretadas em conjunto com o edital, a Ata de Registro de Preços, a minuta contratual, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, o Memorial de Pesquisa de Preços e demais documentos que integram o processo administrativo.

Eventuais omissões serão resolvidas pela Administração, com fundamento na legislação aplicável, nos princípios que regem as contratações públicas e nas condições objetivas previstas nos instrumentos convocatórios.

Itajubá/MG, 22 de maio de 2026

Edvaldo José Bitencourt
CIMASP

GERENCIAMENTO DE RISCOS - MAPA DE RISCOS

OBJETO:

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções tecnológicas educacionais, incluindo equipamentos interativos, tablets, sistemas educacionais e mobiliários, destinados aos municípios consorciados ao CIMASP, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	
RISCO 1	
DESCRIÇÃO	LICITAÇÃO DESERTADA: Processo licitatório sem empresas interessadas
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Verificar no mercado fornecedor com compatibilidade das exigências do edital de licitação 2. Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avaliar a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato atual.
RISCO 2	
DESCRIÇÃO	LICITAÇÃO DESERTA: Todos os licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação 2. Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado.	Equipe de Planejamento e Contratação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avaliar a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato atual.
RISCO 3	

DESCRIÇÃO	Atraso no processo de seleção do fornecedor: Processo de seleção do fornecedor ultrapassa o prazo esperado e razoável para a contratação
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Priorização do processo licitatório	Equipe de planejamento e Agente de contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avaliar a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato atual.
RISCO 4	
DESCRIÇÃO	Impugnações, recursos e ações judiciais: Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais
PROBABILIDADE	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição. 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Federal Especializada. 3. Analisar as recomendações dos recentes Acórdãos exarados pelo TCU de modo a prevenir possíveis falhas no processo licitatório. Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto	Equipe de Planejamento da Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias.	Equipe de Planejamento da Contratação; Coordenação de Compras e Serviços;
RISCO 5	
DESCRIÇÃO	Risco de contingenciamento ou insuficiência de recursos orçamentários durante a execução contratual.
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Certificar-se da existência de recursos orçamentários e/ou do Ateste necessário	Responsável pela Formalização da demanda; Coordenação de Orçamento e Finanças
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Readequação do quantitativo a ser contratado para que o orçamento seja suficiente para efetuar o pagamento dos serviços.	Responsável pela Formalização da Demanda; Equipe de Planejamento.
RISCO 6	

DESCRIÇÃO	Risco da CONTRATADA não estar com a saúde financeira em dia
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Exigir, na habilitação do licitante, qualificação econômico-financeira compatível com a envergadura do projeto.	Coordenação de Compras e Serviços; Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. No caso de rescisão contratual, convocação do licitante subsequente, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. 2. Aplicar penalidades previstas no edital	Responsável pela Formalização da Demanda; Gestor do Contrato.
RISCO 7	
DESCRIÇÃO	Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato – Impossibilidade de iniciar a execução dos serviços
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Verificar situações que possam ensejar a inexecução contratual.	Coordenação de Compras e Serviços.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Convocar a próxima colocada no certame para a celebração de contrato; 2. Aplicar penalidades previstas no edital, a fim de inibir tais práticas 3. Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.	Gestor do contrato

2. RISCOS DA GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 8	
DESCRIÇÃO	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Designar quantitativo de pessoal suficiente; 2. Capacitação da equipe; Realizar reuniões periódicas para atualização dos procedimentos de fiscalização contratual e compartilhamento de informações.	Equipe de Planejamento da Contratação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

1. Atribuição das atividades de gestão e fiscalização do contrato a outros servidores que já estejam capacitados.	Gestor de Contratos
RISCO 9	
DESCRIÇÃO	Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização
PROBABILIDADE	(<input checked="" type="checkbox"/>) BAIXA (<input type="checkbox"/>) MÉDIA (<input type="checkbox"/>) ALTA
IMPACTO	(<input type="checkbox"/>) BAIXA (<input checked="" type="checkbox"/>) MÉDIA (<input type="checkbox"/>) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.	Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual 2. Alterar equipe de fiscalização contratual	Gestor de Contratos
RISCO 10	
DESCRIÇÃO	Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato
PROBABILIDADE	(<input checked="" type="checkbox"/>) BAIXA (<input type="checkbox"/>) MÉDIA (<input type="checkbox"/>) ALTA
IMPACTO	(<input type="checkbox"/>) BAIXA (<input checked="" type="checkbox"/>) MÉDIA (<input type="checkbox"/>) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.	Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.	Gestor de Contratos
RISCO 11	
DESCRIÇÃO	Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões
PROBABILIDADE	(<input type="checkbox"/>) BAIXA (<input checked="" type="checkbox"/>) MÉDIA (<input type="checkbox"/>) ALTA
IMPACTO	(<input type="checkbox"/>) BAIXA (<input checked="" type="checkbox"/>) MÉDIA (<input type="checkbox"/>) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.	Fiscal Técnico do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2. Aplicar penalidades previstas no edital.	Gestão do Contrato

ANEXO – MEMORIAL DE CÁLCULO DA PESQUISA DE PREÇOS

Soluções tecnológicas educacionais e administrativas – Sistema de Registro de Preços

Processo / Cotação	Cotação nº 0019/2026 – Mapa de Cotação de Preço Unificado do CIMASP
Modalidade pretendida	Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote
Data / validade da cotação	15/05/2026 – validade até 03/07/2026, conforme mapa elaborado pelo CIMASP
Valor global estimado ajustado	R\$ 153.345.817,88

1. OBJETO DA PESQUISA

O presente Memorial de Cálculo tem por finalidade demonstrar, de forma objetiva, transparente e auditável, a metodologia adotada para a formação do valor estimado da contratação de soluções tecnológicas educacionais e administrativas destinadas ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIMASP.

A contratação encontra-se estruturada em 12 (doze) lotes, contemplando bens permanentes de natureza tecnológica e educacional, com fornecimento sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas, quantitativos máximos e condições de execução definidos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

2. DOCUMENTOS UTILIZADOS COMO BASE DE COMPATIBILIZAÇÃO

A presente versão foi compatibilizada com os documentos preparatórios já elaborados no processo, especialmente o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar atualizado, o Termo de Referência melhorado, o Mapa de Riscos e o Mapa de Cotação de Preço Unificado do CIMASP.

A harmonização teve por objetivo eliminar divergências entre os documentos da fase preparatória, sobretudo quanto à ordem dos lotes, códigos dos itens, quantitativos, preços médios unitários, valor total por lote e valor global estimado da contratação.

3. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante levantamento de valores praticados no mercado público e privado, com utilização de múltiplas fontes, análise crítica dos dados coletados e adoção de critérios aptos a assegurar fidedignidade, atualidade e compatibilidade dos preços com a realidade do setor.

Foram consideradas contratações públicas recentes de objetos similares, pesquisas em bases de preços, atas de registro de preços e cotações formais obtidas junto a fornecedores especializados no fornecimento de soluções tecnológicas educacionais integradas.

A metodologia adotada privilegiou a comparação de itens tecnicamente equivalentes, a atualidade das referências, a aderência das especificações ao objeto pretendido e a exclusão de registros incompatíveis, incompletos ou incapazes de refletir adequadamente o custo de fornecimento das soluções pretendidas.

4. FONTES CONSULTADAS

Foram analisadas referências públicas e contratações similares, incluindo processos licitatórios de municípios e consórcios públicos cujos objetos apresentam similaridade técnica com as soluções pretendidas. Também foram consideradas cotações diretas de fornecedores do setor, de modo a complementar a pesquisa e conferir maior aderência aos preços praticados no mercado.

Entre as referências públicas examinadas constam contratações e atas de registro de preços relacionadas a soluções tecnológicas, equipamentos interativos, tablets, sistemas educacionais, dispositivos de recarga, mobiliários e equipamentos de apoio à gestão educacional.

As cotações formais consideradas no Mapa de Cotação de Preço Unificado foram obtidas junto aos seguintes fornecedores: JBA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.246.331/0001-60; SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ nº 04.340.772/0001-23; e MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA, CNPJ nº 00.691.574/0001-53.

A diversidade das fontes consultadas, aliada à comparação entre referências públicas e privadas, confere maior segurança à estimativa, reduz o risco de sobrepreço ou subavaliação e permite melhor aferição da compatibilidade dos valores com o mercado nacional de soluções tecnológicas educacionais.

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE CRÍTICA E TRATAMENTO DOS DADOS

A consolidação dos preços observou análise crítica das referências coletadas, com verificação da compatibilidade entre as especificações dos itens pesquisados e as características mínimas exigidas no Termo de Referência.

Foram desconsideradas ou relativizadas referências que não apresentassem equivalência técnica suficiente, que estivessem desacompanhadas de informações mínimas sobre o objeto, que não refletissem condições atuais de mercado ou que apresentassem distorções relevantes quando comparadas ao conjunto das demais fontes válidas.

Na formação do preço de referência foram utilizados valores médios unitários com duas casas decimais, conforme Mapa de Cotação de Preço Unificado do CIMASP, de modo a assegurar uniformidade, transparência e rastreabilidade dos cálculos.

6. COMPATIBILIDADE DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos constantes deste Memorial foram adequados ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência melhorados, observando a demanda potencial dos municípios consorciados ao CIMASP e o caráter futuro, eventual e parcelado da contratação por Sistema de Registro de Preços.

A estimativa de quantidades considera a amplitude territorial e populacional dos 21 municípios atualmente consorciados, a capilaridade das redes municipais de ensino, o universo de estudantes e profissionais atendidos e a necessidade de permitir contratações descentralizadas, conforme a realidade orçamentária e pedagógica de cada ente participante.

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, os quantitativos indicados representam limites máximos de registro e não constituem obrigação de contratação integral pelo CIMASP ou pelos municípios consorciados. As aquisições ocorrerão apenas mediante necessidade concreta, disponibilidade orçamentária, emissão de ordem de fornecimento e observância das condições previstas no edital, na ata e nos instrumentos contratuais decorrentes.

7. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O quadro abaixo reproduz os quantitativos, códigos, descrições, preços médios unitários e valores totais ajustados ao Mapa de Cotação de Preço Unificado elaborado pelo CIMASP, adotado como referência final para a presente estimativa.

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço médio unitário	Valor total estimado
1	4739	DISPLAY INTEGRADO 75"	Unid	151	R\$ 81.641,86	R\$ 12.327.920,86
2	4742	DISPLAY INTEGRADO DUPLO 43"	Unid	151	R\$ 78.461,74	R\$ 11.847.722,74
3	4740	DISPLAY INTEGRADO HÍBRIDO 75"	Unid	151	R\$ 94.608,55	R\$ 14.285.891,05
4	4741	DISPLAY INTEGRADO HÍBRIDO IMERSIVO 75"	Unid	76	R\$ 503.344,23	R\$ 38.254.161,48
5	1534	DISPLAY INTERATIVO 75"	Unid	151	R\$ 61.978,98	R\$ 9.358.825,98
6	4743	DISPLAY INTERATIVO HÍBRIDO 75"	Unid	151	R\$ 67.860,85	R\$ 10.246.988,35
7	1523	ESTAÇÃO DE RECARGA DE TABLETS	Unid	151	R\$ 22.293,20	R\$ 3.366.273,20
8	4744	LICENÇA VITALÍCIA PARA SISTEMA EDUCACIONAL DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	Unid	6.040	R\$ 635,35	R\$ 3.837.514,00
9	1526	MESA EDUCACIONAL 32"	Unid	151	R\$ 22.653,05	R\$ 3.420.610,55
10	1525	SIRENE MUSICAL EDUCACIONAL	Unid	151	R\$ 54.586,67	R\$ 8.242.587,17
11	1522	TABLET EDUCACIONAL 10"	Unid	6.040	R\$ 4.954,09	R\$ 29.922.703,60
12	1538	TOTEM DE AUTOATENDIMENTO INTERATIVO	Unid	151	R\$ 54.533,90	R\$ 8.234.618,90
		VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 153.345.817,88

8. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para cada lote foi adotado o preço médio unitário indicado no Mapa de Cotação de Preço Unificado do CIMASP, calculado a partir dos valores válidos obtidos na pesquisa, com arredondamento para duas casas decimais.

O valor total estimado por lote resulta da multiplicação do preço médio unitário pela quantidade máxima estimada. O valor global estimado da contratação corresponde à soma dos valores totais de todos os lotes, alcançando o montante de R\$ 153.345.817,88.

A adoção do preço médio mostra-se adequada diante da pluralidade de fontes e da convergência dos valores válidos obtidos, além de evitar que a estimativa seja indevidamente influenciada por variações isoladas ou por condições comerciais pontuais de determinado fornecedor.

9. SIGILO DOS PREÇOS MÉDIOS E PUBLICIDADE DIFERIDA

Considerando a natureza competitiva do certame e a possibilidade de adoção de orçamento estimado sigiloso, os preços médios unitários e valores totais constantes deste Memorial poderão permanecer com acesso restrito durante a fase externa da licitação, se assim definido pela autoridade competente no edital e nos demais atos do procedimento.

A eventual restrição de publicidade dos preços médios não compromete a transparência do processo, pois a estimativa permanecerá integralmente documentada nos autos, acessível aos agentes públicos responsáveis pela instrução, fiscalização e controle, bem como aos órgãos de controle interno e externo.

A publicidade diferida dos valores estimados tem por finalidade preservar a competitividade, evitar ancoragem artificial de propostas ao orçamento de referência e favorecer a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, sem prejuízo da posterior divulgação dos elementos necessários ao controle social e à prestação de contas.

10. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O MERCADO

Com base na análise comparativa das contratações públicas, cotações formais e demais referências examinadas, declara-se que os valores estimados se mostram compatíveis com os praticados no mercado nacional para soluções tecnológicas educacionais e administrativas de natureza semelhante, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento, garantia, suporte, instalação, treinamento e demais obrigações previstas no Termo de Referência.

A pesquisa realizada, associada ao tratamento crítico dos dados e à consolidação no Mapa de Cotação de Preço Unificado do CIMASP, confere robustez à estimativa e atende aos princípios do planejamento, economicidade, razoabilidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

11. CONCLUSÃO

Diante da metodologia adotada, das fontes consultadas, da análise crítica dos valores obtidos e da compatibilização com os documentos preparatórios do processo, conclui-se que a estimativa de preços encontra-se adequadamente instruída para subsidiar o procedimento licitatório.

O valor global estimado da contratação, ajustado ao Mapa de Cotação de Preço Unificado do CIMASP, é de R\$ 153.345.817,88, correspondente à soma dos valores totais dos 12 (doze) lotes previstos no Termo de Referência.

Ressalta-se, por fim, que os quantitativos registrados não implicam obrigação de contratação integral, devendo as futuras aquisições observar a demanda efetiva, a disponibilidade orçamentária dos entes participantes, a vigência da Ata de Registro de Preços e os limites legais aplicáveis.

Itajubá/MG, 22 de maio de 2026.

Responsável pela Pesquisa de Preços





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP

CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31

ANEXO II - MINUTA DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP PROCESSO LICITATÓRIO

Aosdias do mês dedo ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Itajubá – MG, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, inscrito no CNPJ nº. _____, com sede à Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 – Itajubá – MG, e-mail licitacimasp@gmail.com, representado pelo seu Pregoeiro(a)/Agente de contratação Sr^a _____, designado(a) pela Portaria nº 007/2025, **vem por meio deste registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame do Pregão Eletrônico nº XXXXXX**, devidamente regulamentado pelo Processo Licitatório nº XX, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções tecnológicas educacionais, incluindo equipamentos interativos, tablets, sistemas educacionais e mobiliários, destinados aos municípios consorciados ao CIMASP, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

DETENTOR : _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

PREPOSTO(A): _____

CPF: _____

INSERIR PLANILHA TOTAL:

R\$

1. O prazo para entrega dos produtos/prestação dos serviços, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local, preço unitário e total.
2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração.
3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4. O gestor da Ata de Registro de Preços será o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP, e o departamento de Serviços será responsável pela conferência das Notas Fiscais ou Faturas emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do Município solicitante.
5. Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211 licitacimasp@gmail.com

Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

6. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP, os entes da federação, que não tenha participado do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concorrência do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria/Município, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
10. As secretarias/Municípios, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
11. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
12. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.
 - 12.1. O prazo que se refere o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
 - 12.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
13. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
14. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

15. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento com tratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os arts. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes

do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato.

17. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, do que trata o art. 23, Decreto nº 11.462/2023.

18. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

19. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, art. 35, Decreto nº 11.462/2023.

20. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I) for liberado;

II) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

21. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

II) Pelo decurso do prazo de vigência;

III) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211 licitacimasp@gmail.com

decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

22. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1. Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qual quer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

22.2. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

22.3. A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

A impugnação deverá ser endereçada ao presidente, preferencialmente via e-mail: licitacimasp@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo presidente ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (35) 3622-4211, ou ainda, protocolado o original junto ao Consórcio CIMASP, no horário das 09h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira, situada na Rua Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 – Itajubá – MG.

22.4. Ao receber a impugnação, o presidente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

22.5. Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

22.6. Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

22.7. Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

22.8. Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço atualizado.

22.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

22.10. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

22.10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

22.10.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de administrativas.

22.10.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

22.11. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

22.12. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I) Possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV) Seja realizada ampla pesquisa de mercado;

V) Seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

22.13. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

22.14. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

22.15. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º do art. 90, da Lei 14.133/2023, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na ata.

22.16. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

22.17. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

22.18. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às condições daquele instrumento.

22.19. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.20. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa.

22.21. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.22. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.23. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.24. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.25. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.26. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.27. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante;

b) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.28. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

22.29. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.30. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.31. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22.32. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

22.33. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

22.34. Mais informações poderão ser adquiridas via e-mail: licitacimasp@gmail.com, pelo Telefone: (35) 3622-4211.

22.35. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Local, _____ de _____ de 2025.

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

DETENTOR: _____

CNPJ N.º:

CPF n.º:

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, inscrito no CNPJ nº. , com sede à Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 – Itajubá – MG, e-mail: licitacimasp@gmail.com, representado neste ato pelo seu presidente Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº ____, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa inscrita no CNPJ sob nº ____, localizada à Rua _____, nº, Bairro: _____, na cidade de /MG, CEP, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr., portador da Carteira de Identidade RG SSP/MS e CPF sob nº ____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Pregão Eletrônico 035/2025 e Processo Licitatório nº 050/2025, têm como justo, pactuado e contratado este ajuste, sujeitando-se as partes contratantes à Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções tecnológicas educacionais, incluindo equipamentos interativos, tablets, sistemas educacionais e mobiliários, destinados aos municípios consorciados ao CIMASP, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

INSERIR PLANILHA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta dias), contados da finalização da



liquidação da despesa. Sendo que o fechamento das medições e faturamento será feito quinzenalmente, e enviado para o setor de obras e o setor financeiro para providências de pagamento. O valor deverá ser depositado na conta do Banco: _____.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos financeiros conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, com as devidas justificativas conforme a seguir, unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- c) O preço ora contratado sofrerá reajuste anual a partir da data base das planilhas adotadas (Seinfra, Sinapi, Sicro e Sudecap), salvo mediante negociação e acordo entre as partes;

Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantido o valor inicial, vedada a antecipação do pagamento.
- b) Outros casos previstos na Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F.), sem ônus adicional para a CONTRATANTE, em local indicado pelo responsável designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contratado passa a ter o direito de extinguir o contrato caso ocorra atraso superior a dois meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração conforme 137, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como os responsáveis envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção ou substituição;

Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura da contratada, no que couber;

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, devendo reportar-se somente aos responsáveis por ela indicados;

Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

Não promover ou aceitar desvio de funções de empregados da Contratada;
Não considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores do órgão contratante;
Fornecer por escrito as informações necessárias para o adequado fornecimento dos produtos;
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos fornecidos;
Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
Arquivar documentos relativos ao contrato, tais como notas fiscais, termos de recebimento, contratos e aditamentos, e demais registros pertinentes.

Da CONTRATADA:

Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;
Entregar os produtos com qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis;
Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os produtos com vícios, defeitos ou em desacordo com as especificações;
Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento;
Utilizar meios adequados para garantir a correta entrega dos produtos;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento;
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante;
Garantir a qualidade dos produtos fornecidos durante o período de garantia;
Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Cumprir as normas legais, inclusive quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência e acessibilidade, quando aplicável;
Não utilizar trabalho de menor em desacordo com a legislação vigente;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do contrato;
Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, entrega e substituições;
Cumprir as normas de segurança e legislação aplicável;
Garantir que os produtos atendam às especificações técnicas exigidas;

Assegurar à CONTRATANTE:

O pleno uso dos equipamentos fornecidos, conforme especificações contratuais;
O suporte técnico durante o período de garantia, sem custos adicionais;

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de _____ até _____ de 20_____.

A vigência do presente Contrato poderá ser prorrogada, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE DO PREÇO

Para a recomposição das perdas inflacionárias, os reajustes anuais deste contrato serão de acordo com o acumulado no período do índice IPCA, ou na sua falta, pelo acumulado do índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

Os equipamentos fornecidos em caráter de aquisição deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE, com cobertura on-site contra defeitos de fabricação em peças e componentes, bem como falhas de funcionamento.

A CONTRATADA deverá disponibilizar Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) ou canal técnico especializado, acessível por telefone, e-mail, portal online ou outro meio eficaz, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, para registro e acompanhamento dos chamados técnicos.

O prazo de atendimento será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à abertura do chamado. O primeiro atendimento deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis, e a solução definitiva deverá ser apresentada em até 4 (quatro) dias úteis.

Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo estipulado, a CONTRATADA compromete-se a fornecer, em até 10 (dez) dias úteis, equipamento substituto com características iguais ou superiores, de forma provisória, até a conclusão do reparo.

Todo o suporte técnico durante o período de garantia deverá ocorrer em dias úteis e no horário comercial, sendo vedada a cobrança de qualquer valor adicional à CONTRATANTE por este atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31

A fiscalização da execução do Contrato será exercida por servidores credenciados, nomeados por Portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

A fiscalização dos serviços e produtos será acompanhado por servidor especialmente designado para esse fim que será designado através da portaria do Executivo Municipal.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Da decisão da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá – MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais seja dada publicidade conforme legislação vigente.

Itajubá – MG, de de 2025.

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

DETENTOR: _____

CNPJ N.º:

CPF n.º: